



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 400\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 2000\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 1000\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	4 800\$00	3 500\$00	I Série	6 500\$00	5 000\$00
II Série	3 200\$00	1 900\$00	II Série	4 500\$00	3 500\$00
I e II Séries	6 500\$00	4 200\$00	I e II Séries	8 200\$00	5 500\$00
AVULSO por cada página ..		10\$00			
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
			Para outros países:		
			I Série	7 000\$00	6 000\$00
			II Série	5 500\$00	4 500\$00
			I e II Séries	9 000\$00	7 000\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção -Geral da Administração Pública.

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério da Defesa:

Direcção de Serviço de Administração.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção de Serviço da Administração.

Ministério da Justiça e Administração Interna:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Ministério da Educação, Cultura e Desportos:

Direcção de Administração.

Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade:

Direcção de Recursos Humanos e Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção dos Serviços de Administração.

Município da Praia:

Câmara Municipal

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho do Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 21 de Março de 2001:

É dado por terminado, nos termos do artigo 155º do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, o contrato de trabalho a termo celebrado entre a Direcção-Geral da Administração da Presidência da República e Maria Filomena Monteiro, auxiliar administrativo, com efeitos a partir de 22 de Março de 2001.

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia 12 de Junho de 2001. — O Director-Geral, *Cândido Santana*.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 15 de Junho de 2001:

Cândido Elias Amorim Fortes, licenciado em jornalismo, nomeado nos termos do artigo 62º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei nº 102/TV/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, no Grupo Parlamentar do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2001.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. — (Dispensado do visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 2 do artigo 62º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei nº 42/V/97, de 30 de Dezembro).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 18 de Junho de 2001. — O Secretário-Geral, *Mateus Júlio Lopes*.

—o—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a a Secretária de Estado da Reforma do Estado, da Administração Pública e Poder Local:

De 1 de Junho de 2001:

Orlando Vieira da Silva Oliveira, oficial principal, referência 9, escalão C, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 6 de Junho do corrente ano.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 7 de Junho de 2001. — O Director-Geral, *João da Cruz Silva*.

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro:

De 13 de Junho de 2001:

Jorge Augusto Monteiro Guimarães dos Santos, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos previstos nos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 3 de Abril, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2000.

Direcção dos Serviços da Administração da Chefia do Governo, na Praia, 19 Junho de 2001. — O Director, *Orlando António dos Santos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA

Direcção de Serviço da Administração

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 23 de 4 de Junho de 2001, o extracto do despacho de S. Ex^a o da Defesa, no qual a promoção do coronel Antero Matos retroage a 28 de Janeiro de 2001, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

...que a promoção a coronel, do tenente-coronel Antero Matos retroaja a 28 de Janeiro de 2009, para efeitos de antiguidade no posto,

Deve-se ler:

...que a promoção a coronel, do tenente-coronel Antero Matos retroaja a 28 de Janeiro de 2000, para efeitos de antiguidade no posto,

Direcção de Serviço de Administração na Praia, 15 de Junho de 2001. — A Directora, *Serafina Alves*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção de Serviços da Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 2 Junho de 2001:

Felisberto Furtado Almada, técnico adjunto, referência 11, escalão B, do quadro privativo das Finanças, Direcção-Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e Planeamento, concedida licença sem vencimento por um período de 5 (cinco) anos, nos termos do nº 1 dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2001.

De 13 de Junho:

Por conveniência de serviço, dá-se por findo o destacamento de José Manuel Tavares Moreira, técnico superior referência 14, escalão B, da Direcção-Geral do Tesouro, que vem prestando serviço junto do Programa de Reforma da Tributação das Despesas, do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos do nº 18º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Junho.

Despacho do Director do Hospital Dr. «Agostinho Neto», por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 13 de Março de 2001:

Zilda Fernandes, assistente administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério das Finanças e Planeamento, homologado o parecer a Junta de Saúde a favor do filho menor Reinaldo Emanuel Dias Fernandes Sena:

«Que o examinado deve ser evacuado para um serviço de ORL pediátrico no exterior, dado a menoridade deve ser acompanhado por um familiar».

Direcção de Serviço da Administração, na Praia, 14 de Junho de 2001. — O Director, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços Judiciários

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 18 de Maio de 2001:

Maria do Carmo Tavares Moniz, oficial 4^a ajudante, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, colocada na Delegação dos Registos, Notariado e Identificação de São Domingos, transferida, por conveniência de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 3^o, 4^o e 5^o do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho e do nº 2 do artigo 8^o do Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, para a Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Praia, com efeitos imediatos.

Despachos da Directora dos Serviços Judiciários:

De 8 de Junho de 2001:

Lourenço Andrade Fernandes, ajudante de escrivão, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado do Tribunal Judicial da Comarca do Fogo - São Filipe, concedida licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do artigo 45^o do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2001.

De 12:

Maria Emília Conceição de Pina, oficial administrativo, referência 2, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocada do Tribunal Judicial da Comarca do - São Filipe, concedida licença sem vencimento de 90 dias ao abrigo do artigo 45^o do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2001.

Direcção dos Serviços Judiciários, na Praia, 13 de Junho de 2001. — A Directora, *Maria de Fátima da Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a o ex-Ministro da Educação, Ciência Juventude e Desportos:

De 24 de Março de 1998:

Helena Maria Ramos Lisboa, professora do ensino básico de primeira. referência 7, escalão A, do Pólo Educativo de Ponta d'Água, Concelho da Praia, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 19^o alínea b) do nº 2 do artigo 39^o, todos do Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, conjugado com o nº 5 do artigo 13^o da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Maria d'Assunção Gomes Borges, professora do ensino básico de primeira. referência 7, escalão A, do Pólo Educativo «Eugénio Tavares», Concelho, 728 da Praia, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 19^o alínea b) do nº 2 do artigo 39^o, todos do Decreto-Legislativo nº 10/97, de 8 de Maio, conjugado com o nº 5 do artigo 13^o da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 6 de Abril de 2001:

É atribuída a professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, Regina Furtado Rodrigues Pereira Sousa, do Liceu «Domingos Ramos», a redução de duas (2) horas semanais da carga horária, ao abrigo do nº 1 do artigo 50^o do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2001.

De 7 de Junho:

Joaquim Elias da Luz, professor do ensino básico, referência 7, escalão B, do quadro definitivo da Delegação do Sal, concedida, nos termos dos artigos 47^o a 50^o do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de Setembro do corrente ano.

Carmezinda Silva Souto Gonçalves Alves, professora do ensino básico referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação da Praia, concedida, nos termos dos artigos 47^o a 50^o do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de Setembro do corrente ano.

Raúl Gabriel Fernandes Silva, professor do ensino secundário referência 8, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária «Constantino Semedo» Achada São Filipe, concedida, nos termos dos artigos 47^o a 50^o do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de Setembro do corrente ano.

Maria Paula Vieira de Andrade, professora do ensino básico referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação de São Filipe - Fogo, concedida, nos termos dos artigos 47^o a 50^o do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de Setembro do corrente ano.

Despacho-cônjunto de S. Ex^{as} os Ministros dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e da Educação, Cultura e Desportos:

De 30 de Maio de 2001:

Claudina Henriqueta Valadares Dupret, professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva do Liceu «Domingos Ramos», concedida licença sem vencimento de longa duração para exercício de funções na Organização Internacional das Migrações (OIM), com efeitos a partir de 31 de Maio de 2001, ao abrigo das disposições combinadas no nº 1 do artigo 57^o e dos artigos 59^o e 60^o, todos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 1/2001, II Série de 2 de Janeiro, o despacho referente à progressão do professor primário, referência 3, escalão A, Francisco Assis Cabral da Delegação do Ministério da Educação, Cultura e Desportos do Concelho de São Nicolau, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...professor primário, referência 7, escalão A, para escalão B

Deve ler-se:

...professor primário, referência 3, escalão A para escalão B

Direcção de Administração do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, na Praia, 15 de Junho de 2001. — Pelo Director, *António Eurico Borges Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPREGO E SOLIDARIEDADE

Direcção dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 8 de Maio de 2001:

Mário Alberto Fonseca, funcionário do quadro do Ministério da Educação, Cultura e Desportos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 2001, que é do seguinte teor:

«Deve dar continuidade ao tratamento já iniciado».

Despacho da Directora-Geral da Saúde por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 17 de maio de 2001:

Maria de Fátima Soares de Carvalho, enfermeira geral, escalão V índice 100, da Direcção dos Recursos Humanos e Administração, em serviço na Delegacia de Saúde do Fogo, transferida para o Hospital «Dr. Agostinho Neto» na Praia a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2001.

Despacho do Director do Hospital Dr. «Baptista de Sousa», por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde, Emprego e Solidariedade:

De 7 de Junho de 2001:

Bruna Melanie B. C. Rodrigues, filha de Joana B. C. Rodrigues, professora do ensino básico integrado, do quadro do Ministério da Educação, Cultura e Desportos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 7 de Junho de 2001, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o Hospital Dr. «Agostinho Neto» — Praia — consulta de cardiologia».

Obs: Dado à menoridade deve ser acompanhada por técnico de saúde e familiar.

Direcção dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 19 de Junho de 2001. — O Director, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção dos Serviços de Administração

Despacho da Directora dos Serviços de Administração:

De 5 de Junho de 2001:

Francisca Tavares Moreno, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão C do quadro da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 28 de Julho do corrente ano.

(Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no passado dia 30 de Maio, Antonieta Ramos Silva, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B do quadro da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes.

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas, na Praia, 13 de Junho de 2001. — A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

—o—o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 8 de Junho de 2000:

Paulo Vicente Carvalho Sanches, técnico adjunto, referência 11, escalão B do quadro privativo da Câmara da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2009.

De 19 de Setembro:

Manuel Vasconcelos Fernandes, engenheiro civil dada por finda a comissão de serviço como Director-Geral do SEMLURP e colocado na Direcção dos Serviços Técnicos.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 6 II Série, de 5 de Fevereiro de 2001 o pedido de licença sem vencimento de longa duração do técnico superior Emanuel do Rosário Gonçalves, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 45º

Deve ler-se:

Artigo 47º

Câmara Municipal da Praia, 23 de Fevereiro de 2001. — (Secretário Municipal, *Lucídio Mendes Moreira*.

—o—o—

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despachos de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Maio:

De 7 de Maio de 2001:

Ilda Rocha Barbosa, habilitado com o curso de bacharel em planeamento e gestão de desenvolvimento local, nomeado em conformidade com os artigo 28º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o artigo 13º nº 1 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro privativo da Câmara Municipal do Maio, ficando colocada na Divisão de Administração Financeira e Património.

Agnelo Boaventura Silva Jorge, habilitado com o curso de bacharel em planeamento e gestão de desenvolvimento local, nomeado em conformidade com os artigo 28º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o artigo 13º nº 1 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo de

técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro privativo da Câmara Municipal do Maio, ficando colocado na divisão de administração financeira e património.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 16º, nº 1 do orçamento municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de maio de 2001).

Câmara Municipal do Maio, 9 de Maio de 2001. — A Secretária Municipal, *Ana Ernestina Silva Monteiro*.

1 (um) veículo, TOYOTA STARLET, consignado a Gomes e Lopes, vindo no n/m INSULAR, entrado em 24.02.01, sob a c/m 77/01, B/L 501 Rotterdam.

E, para constar e mais efeitos se faz este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 8 de Junho de 2001. — O Director, *Elísio Alberto da Costa Neves*.

Deliberação da Câmara Municipal do Maio:

De 24 de Abril de 2001:

Anildo Rocha Tavares Barbosa, técnico profissional de II nível, referência 7, escalão A do quadro privativo da Câmara Municipal do Maio, frequentou o curso profissional em administração local, em Portugal, reclassificado na categoria de técnico profissional de I nível referência 8, escalão B, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Os encargos inerentes têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 16º, nº 1 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal do Maio, 16 de Junho de 2001. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Ribeiro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Gabinete de Estudos, Documentação e Assessoria

AVISO

Torna-se público que Cabo Verde ratificou e transmitiu para efeitos de depósito, as Cartas de Ratificação das Emendas à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos para Marítimos de 1978, bem como o Código de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos para os Marítimos de 1955 na data 13 de Junho de 2001.

Mais se informa, que as mesmas entraram em vigor desde o dia 1 de Fevereiro de 1997.

Gabinete de Estudos, Documentação e Assessoria, na Praia, aos 14 de Junho de 2001. — O Director-Geral, *José Eduardo Barbosa*.

— o —

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

EDITAL

Elísio Alberto da Costa Neves, Inspector Aduaneiro Superior, Director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono ou consignatário a despachar a viatura abaixo indicada no prazo de 15 (quinze) dias, após a sua publicação no *Boletim Oficial*, sob pena de, não o fazer, se proceder a venda do mesmo em Hasta Pública, findo o prazo, referente ao P.A. nº 57/2001:

Direcção de Serviço de Administração

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso documental de Verificador Aduaneiro Estagiário do quadro do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº 33, de 14.08.00 (II Série) e rectificado no *Boletim Oficial* nº 36, de 04.09.00 (II Série) homologado pelo Ministro das Finanças e Planeamento em 05.06.2001

Internos condicionados:

1. Alberto Moreno Tavares
2. Jean Pierre Silva
3. Pedro Coelho Vaz
4. Carlos Alberto Pires
5. Antónia Helena Almeida
6. Carlos Manuel Lima
7. Domingos Francisco Correia
8. Eurico Xavier Semedo
9. César Augusto Almeida Soares
10. Manuel Januário da Luz
11. Afonso Pereira Tavares
12. Alcides dos Santos Batalha Lopes
13. Pedro Francisco Lopes
14. Fernando Jorge da Veiga Tavares
15. Silvino Nunes da Silva
16. João Pedro Mendes Correia
17. Arlindo Cabral Fernandes
18. Filomena Maria Santos
19. Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro
20. Maria do Céu Mendes Andrade Santana
21. Graciano Mendes Barros
22. Alvarino Varela Ribeiro

Outros:

1. Jorge dos Reis Pinto
2. Helena Gomes Évora
3. Luísa Delgado Fortes
4. Manuela Correia da Veiga Barreto
5. João Augusto Barros de Pina
6. António Monteiro dos Santos Vezo
7. Maria Celestina Almeida Pereira
8. Emanuel Neves Rodrigues

9. Deusa Ferreira
10. Maria da Luz Lopes Horta Pinto
11. Júlia Maria Machado Ramos
12. Guntar Samory de Oliveira Campos
13. Dulce Helena Barbosa Vicente Silva Fernandes
14. Ana Paula Gomes Dias
15. Ernesto Barros de Pina
16. Inês Celina Gomes Fernandes
17. Paula Cristina d'Almeida B. Salomão
18. Sandra Marília M. Rodrigues
19. Amaro Sousa Costa
20. José Rui de Pina Tavares
21. Sónia M. dos S. C. Batalha Évora
22. Eudo P. G. dos Santos
23. Domingos do E. S. V. De Pina
24. Domingos Tavares
25. Justiniano J. Lopes de Sena
26. José Rito B. Teixeira
27. Maria M. M. Rodrigues Amado
28. Agnelo G. Furtado Júnior
29. Gracelino A. Cabral Mendes
30. Daniel Moreira de Carvalho
31. Berta F. Delact Correia
32. Manuel de Jesus S. Pereira
33. Cipriano Correia Rodrigues
34. Adalberto de J. G. Teixeira
35. Alírio Vieira Barros
36. Serifo Baldé
37. Isaura Costa Correia
38. Avelino Monteiro Varela
39. António Pedro F. Lima
40. António Carlos O. Mendes
41. Norberto de Brito Gomes
42. Belarmino Vieira de Carvalho
43. David Andrade Vieira
44. Sandra Luísa dos Reis Ramos
45. Elisângela Lima dos Anjos
46. Edmilson M. de Almeida Pereira
47. Dani Silva G. Fonseca
48. Luís Manuel Baessa Barros
49. Militão Q. P. Correia
50. Ermelindo Lopes Tavares
51. Jacqueline S. B. T. B. Amado
52. Valentina de O. Fernandes
53. Adilson A. F. J. Santos
54. Domingos de J. dos R. Brito
55. Cândida K. Ramos Sousa
56. Ana C. R. Sousa Costa
57. Sandra E.R. Neves Tavares
58. João J. Cardoso Varela
59. Riza Monteiro Gomes
60. Clóvis D.V.C.F. do Rosário
61. Carlos A. Lopes Alves
62. Samira da Luz S. Santos
63. Jaqueline Lima dos Anjos
64. Cláudia N.G. Barbosa Pinto
65. Nuno Alexandre de A. Santos
66. Paulo J. Delgado Dias
67. Dulfiano K. S. Fernandes
68. Liliana Lima Além
69. Maria do Céu Lima
70. Carla P.S. de Carvalho
71. Francisco R. dos Santos
72. Luís A. Monteiro Silva
73. Eurídice L. S. Costa
74. Maria da Luz J.R. Furtado
75. Orlanda F. Gomes
76. Miriam S. S. Gomes Coelho
77. Andreina S. Fernandes
78. Nelson dos S. Pereira
79. Olina L. Mendes Cabral
80. Autelinda Fonseca Évora
81. José dos Santos Baptista
82. Leila M. dos R. Gonçalves
83. Aneivan Pereira Dias
84. Carla E. A. Alfama Cabral
85. Ivanilde B. Fernandes
86. Elizabete da G. Neves
87. Maria Elvira N. Lopes
88. Carlos A. C. P. Gomes
89. Maria N. Correia Fernandes
90. Domingas da Costa de Pina
91. Jaqueline O. Ascensão
92. Dulce H. Gomes Soares
93. João da C. Lopes Ferreira
94. Carla H. Correia Gonçalves
95. Lolita O. M. Rodrigues
96. Manuela S. da Cruz

- | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| 97. Zelinda H. de C. Vasconcelos | 141. Nataniela J. do E. S. C. Garcia |
| 98. Lúcia K. T. M. Semedo | 142. Emanuel A. dos R. S. de Carvalho |
| 99. Adilson M.D. de Pina | 143. Gerson P. S. C. Silva |
| 100. Amilton N. Andrade | 144. Tomaz M. L. Vaz |
| 101. Sandra M. C. Almeida | 145. Virginia M. O. Andrade |
| 102. Amilton J. S. S. de C. Martins | 146. Amilcar de R. F. Pinto |
| 103. Aidé M. C. Vaz da Graça | 147. Lenine M. R. Dias |
| 104. António Jorge L. Correia | 148. Ezequiel do R. Lopes |
| 105. Nilda S. Pereira Barreto | 149. Elsa F. O. da Fonseca |
| 106. Ivanilde Gomes Barreto | 150. Paula A. Vieira de Pina |
| 107. Willian J. S. S. Fonseca | 151. Paulo J. D. Tavares |
| 108. Ana B. M. Moreira | 152. Felisberto V. Semedo |
| 109. Aracy L. B. Brandão | 153. Elsa L. dos Santos |
| 110. Maria O. T. de P. Varela | 154. Joice Gomes Barreto |
| 111. Carmen N. P. Semedo | 155. Hamilton de B. M. Almeida |
| 112. Eunice O. L. S. Costa | 156. Maria A. M. Gomes |
| 113. Jackeline H. de P. F. Santos | 157. José A. da L. Oliveira |
| 114. Omar S. F. Lima | 158. Moisés M. V. Lima |
| 115. Luz Marina M. R. Osório | 159. Nuno Miguel B. Ferreira |
| 116. Nelson de J. C. V. da Veiga | 160. Elizabeth N. A. Lima |
| 117. Osvaldino R. da Moura | 161. Edson A. B. Gomes Lima |
| 118. Ana Margarida P. Dias | 162. Lina C. M. R. Lima |
| 119. José Lino R. Correia | 163. Celisa E. P. Semedo |
| 120. Heldigarda S. de Brito | 164. Antonino F. Sousa |
| 121. Bila de J. S. F. Santos | 165. Adilson J. M. Barbosa |
| 122. Cláudio F. B. Mendonça | 166. Agnus D. D. Pereira |
| 123. Manuel M. R. de Pina | 167. Manuel A. V. da Moura |
| 124. Leonilda S. Santos | 168. Nuías C. S. Amado |
| 125. Adilson V. Cabral | 169. Helga M. B. Barbosa |
| 126. Samira N. Rocha | 170. Lourenço S. Mendes |
| 127. Carlos A. I. Silva | 171. Amilcar N. F. Gonçalves |
| 128. Nelson C. de Carvalho | 172. Carlos Alberto R. da Veiga |
| 129. Emanuel da Veiga L. Ribeiro | 173. Adalgisa I. C. Vieira |
| 130. Crisolita D. Andrade | 174. Celina V. Almada |
| 131. Manuel L. de Brito | 175. Daniel L. Além |
| 132. Eneida A. A. Moniz | 176. Ana Paula S. B. Correia |
| 133. António S. Levy | 177. João M. B. Garcia |
| 134. Carmelinda R. G. Monteiro | 178. Ana M. L. Moniz |
| 135. Ivan C. dos Santos | 179. Constantina B. Cardoso |
| 136. Antonieta C. M. F. Lima | 180. Luciana T. Mendes |
| 137. Artemisa da C. M. Gonçalves | 181. Alexis Eduiz Ferreira Matos |
| 138. Vailson B. Frederico | 182. Maria Filomena Spínola Pinto Vaz |
| 139. Natalina M. E. Moura | 183. Paulo Sérgio Lopes Spencer |
| 140. João J.R. da Silva | |

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de auxiliar de verificação do quadro técnico auxiliar das Alfândegas, publicado no *Boletim Oficial* nº 33, de II Série de 14 de Agosto 2000, e rectificado no *Boletim Oficial* nº 36, II Série de 4 de Dezembro de 2000, homologado pelo Ministro das Finanças e Planeamento, em 5 de Junho de 2001:

	Valores		Valores
1. Fernando Jorge da Veiga Tavares	17,433	41. Daniel António Almeida Soares de Carvalho	12,333
2. Humberto Sabino Rocha Mota	17,267	42. Edson Odair Cardoso Rodrigues	12,167
3. Maria Fernanda dos Teque	16,683	43. Edson Augusto Brito Lima	12,063
4. Laurentina Augusta L. Almada	16,583	44. Albina Pereira F. Sousa Cruz	12,050
5. Luís Avelino Monteiro Silva	15,917	45. Manuela Silva da Cruz	11,967
6. Adão Almeida Lima	15,700	46. Ricardina Tavares Delgado Semedo	11,670
7. Humberto Santos Évora Gomes	15,633	47. Sandra Helena Barbosa Gomes	11,650
8. Maria Fernanda Fortes Gomes	15,560	48. Daniel da Conceição Pimentel Lopes	11,600
9. Arlindo Rosário dos Santos	15,233	49. Samira Neves Rocha	11,533
10. Dalila Maiza Almeida Lima	15,183	50. Elsa Fernanda Oliveira de Fonseca	11,517
11. Aldina Silva Nascimento	15,100	51. Adilson da Costa Cardoso Martins	11,450
12. João Pedro da Fonseca Montrond	14,950	52. Carlos Alberto Costa	11,417
13. Marli David dos Santos	14,853	53. Paulo Renato Mendes Andrade Varela	11,400
14. Maria Antónia Moreno Horta Tavares Correia	14,800	54. Diógenes Pereira Soares Rosa Furtado	11,280
15. José Pedro do Rosário	145,717	55. Eugénio Delgado Lima	11,27
16. Manuela Eunice Gomes Almada	14,300	56. Verónica Rodrigues de Pina Silva	11,137
17. Eloisa Moreno Horta Tavares	14,167	57. Elizabete da Graça Neves	10,933
18. Ermelinda Mendes de Oliveira	14,150	58. Agildo Manuel Ramos da Silva	10,733
19. Maria Alice Fernandes Gonçalves	14,067	59. Sandra Manuela Alves	10,717
20. José Carlos Vaz Gonçalves	14,050	60. Liliana Lima Além	10,650
21. Jandira da Cruz Baptista	14,017	61. Cirilo Duarte Silva	10,587
22. Silvino Nunes da Silva	13,960	62. Sónia Danielsa Pinto Semedo	10,580
23. Noémia de Fátima Gonçalves	13,883	63. Manuela Rodrigues Delgado	10,250
24. Julieta Isabel de Sousa Lobo Levy	13,820	64. Luís José Santos Neves	10,133
25. Celina Eunice Pinto Semedo	13,767	65. Lourenço de Pina Pires	10,120
26. Nilza Ivaniny Almeida Vieira	13,617	66. Elton Dias Brito Vieira	10,050
27. Maria Antonieta Monteiro Gomes	13,417	67. Adilson Mário Dias de Pina	10,017
28. Tomé Santos da Veiga	13,400	68. Victor Daniel Lima Além	9,967
29. Alessandra Helena Soares Fortes	13,383	69. Artur João Pires	9,91
30. Júlio César Carvalho Alves	13,333	70. Abel Djassi dos Santos Lopes	9,783
31. Daniel Lima Além	13,283	71. Joaquim Moreno Horta Gonçalves	9,550
32. Adriano Rocha dos Santo	13,233	72. Fátima Medina	9,520
33. Manuela Neves Pires	13,067	73. Helena Augusta Lopes Tavares	9,483
34. José Pereira Borges	13,010	74. Rita Maria Lopes Tavares Andrade	9,300
35. Sandra Helena Gonçalves dos Reis	12,650	75. Carlos Admar Dantas Silva	9,150
36. Daniel Rocha Guilherme	12,583	76. José da Luz dos Reis Cabral	9,017
37. António Lisboa Ferreira	12,557	77. Emanuel Amílcar dos Reis S. de Carvalho	8,703
38. Isabel Lopes da Graça	12,483	78. Francisco Gabriel Alves Lopes de Pina	8,613
39. João José Lopes de Barros	12,383	79. Evanilda Baptista Vieira	8,613
40. Edna Maria Vaz Almada	12,367	80. Adelina Maria Ribeiro	8,577
		81. Zacarias Almeida Mendes Gonçalves	8,567
		82. Maria Eunice Moniz da Silva	8,537
		83. Eduarda Emília Vera Cruz Lima da Silva	8,517
		84. Dulceneia dos Santos de Almeida	8,383

	Valores		Valores
85. Eveline Tavares Lopes Almeida	8,300	129. Admilson César Sousa Coronel	2,867
86. Ondina Margarida Montrond Rodrigues Roque	8,133	130. Eunice Helena da Veiga Varela	2,753
87. Margarida Maria Miranda Santos Pires	8,083	131. Maria Teresa Nascimento Lima	2,500
88. Clara Santos Chantre	8,017	132. Maria Helena Barros Gomes	1,667
89. Jorge Alberto Gomes Duarte	8,003	133. Artur Jorge Semedo Andrade	1,467
90. Irma da Conceição Coronel Dias	7,993	134. Eunice Barros Lopes	1,300
91. António Helder dos Santos Lopes da Silva	7,867	135. Aracy Lolita Barbosa Brandão	1,283
92. Sheila Cristina Gote da Luz	7,783	136. João Paulo Mendes Tavares	1,093
93. Vera Lúcia Calazans Rodrigues	7,600	137. José Eduardo de Pina Barreto Ribeiro	0,913
94. Inoque Pires Fernandes	7,517	138. Albino Cabral	0,567
95. Manuel de Jesus Rodrigues Mendes	7,487	139. Lígia Maria Pires Francês	0,550
96. Mário Moreno Leal Monteiro	7,350	140. Jorge da Luz da Graça Monteiro	0,000
97. Maria Luísa Monteiro Tavares Cardoso	7,337	141. Edmar João da Graça Monteiro	0,000
98. Celina Neves Rodrigues	7,133	142. Jair Epifânio Moniz Soares de Carvalho	0,00
99. Carlos Alberto Ramos da Veiga	7,100	143. José Carlos Moniz de Sena	0,000
100. José Luís Sousa Duarte	7,017	144. Rivalina Nígia Fortes	0,000
101. Maria Inês Mendes Soares	6,990	Direcção de Serviço da Administração, na Praia, 11 de Junho de 2001. — O Director, <i>Carlos Manuel Barreto dos Santos</i> .	
102. Adilson César Gomes Guilherme	6,927	— O —	
103. Luís Manuel dos Santos Rodrigues	6,697	MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
104. António Santos Levy	6,583	—	
105. Admilson Miguel Alves Lobo Romão	6,583	Gabinetes dos Ministros	
106. Elizandra Helena Cabral Gomes	6,577	DESPACHO-CONJUNTO Nº 17/01	
107. Silvestre Maria da Cruz	6,533	Considerando o protocolo estabelecido entre o Estado e a Empresa MOAVE – Moagem de Cabo Verde, SARL de exclusividade da actividade de produção, comercialização a grosso e importação do trigo ou das farinhas alimentares, em todo território nacional a vigorar até 2003;	
108. Nilton António Monteiro Silva	6,387	Considerando o processo, em curso, de liberalização do comércio, e necessidade que se requer da sua abrangência, ao sector do trigo;	
109. Dulce Helena Moreno Silves	6,303	Considerando ter havido alteração de pressupostos que estiveram na origem do referido protocolo;	
110. Mirian Salete Santiago Gomes Coelho	6,160	Para efeito que se pretende, torna-se necessário a constituição de uma comissão técnica de avaliação do cumprimento do protocolo celebrado entre o Estado e a referida empresa e estabelecimento de um plano de acção para novas negociações.	
111. Gysara Alves dos Reis Borges	5,767	Assim nomeia-se a comissão técnica respectiva conforme a seguir se indica:	
112. Eunice Orizanda Lopes Semedo Costa	5,623	Euclides de Oliveira – coordenador;	
113. Maria Conceição Andrade Vaz Lopes	5,40	Abraão Andrade Lopes – director de Indústria;	
114. Sandra Isabel dos Reis Lopes	5,460	João Pedro Santos – Director-Geral do Tesouro.	
115. Diamantino Júlia Delgado	5,380	Compete a comissão as seguintes funções:	
116. Ivanilda Delgado Andrade	5,263	– Avaliar o grau do cumprimento do protocolo 24 de Novembro de 1995, desde o início da sua vigência, em todos os seus pontos;	
117. Anete Maria Brito Ribeiro	5,250	– Identificar as clausulas do protocolo que não se aplicam na presente data, por alteração dos pressupostos iniciais ou outras circunstâncias e discutir com a MOAVE as propostas da sua adaptação;	
118. Gaudêncio Lopes Duarte	5,090		
119. Graciete Maria da Cruz Ribeiro	4,980		
120. Maria Celina Sanches Monteiro	4,703		
121. Dulce Leal de Brito	4,250		
122. Ângela Maria Fernandes Ribeiro	4,200		
123. Hortência Montrond	4,160		
124. Dulce Helena Barreto de Carvalho	4,137		
125. Dulcineia da Veiga Pires	3,900		
126. Odair Luís da Cruz Monteiro Lopes	3,893		
127. Aguinaldo Santos Pina Borges	3,467		
128. Maria da Luz Lopes Monteiro Gomes	3,443		

- Certificar os saldos das contas que exprimem as relações financeiras entre a MOAVE e o Estado relativas a ajuda alimentar, e as compensações positivas ou negativas derivadas de quaisquer operações de abastecimento em trigo;
- Regulamentar o mecanismo das compensações em função de cada modalidade de ajuda alimentar e de importações comerciais;
- Estabelecer regime dos prazos de pagamento ao Estado dos montantes referentes a ajuda alimentar entregues a MOAVE;
- Discutir com a MOAVE outras questões, que se mostrarem necessárias relativas ao processo de liberalização da fileira do trigo e formular propostas de solução a serem apresentadas ao Governo.

Gabinetes dos Ministros das Finanças e Planeamento e do Turismo, Indústria e Comércio, na Praia, 10 Maio de 2001. — Os Ministros, *Carlos Augusto Duarte de Burgo* — *José Armando Ferreira Duarte*.

— o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção dos Serviços Judiciários

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para a frequência de um curso de formação de ingresso para o provimento de 42 (quarenta e duas) vagas no quadro privativo do pessoal dos registos, notariado e identificação, na categoria de 4.º ajudante, referência 1, escalão A, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II, Série de 9 de Outubro/00.

Admitidos:

1. Abel Djassy dos Santos Lopes
2. Achaline Armanda Cardoso dos Santos
3. Adalberto Antunes Veiga — Condiç. — a)
4. Adalberto Helder Pires Pina
5. Adelina Belmira Almeida Barbosa Vicente
6. Adélia Amélia Cardoso Martins
7. Adelino Tavares Mendes
8. Adelson Messias da Costa Neves
9. Ademar Luciano Tavares Moreira
10. Adérito Adilson Moreira dos Anjos
11. Adérito de Jesus Lopes Vaz da Silva — Condiç. — a), b)
12. Adilene Lima Vasconcelos
13. Adilson César Almeida Duarte
14. Adilson Espirito Santo Moreno da Veiga
15. Adilson Paulino Fernandes dos Reis
16. Adilson Teixeira Paiva Rodrigues
17. Adilson Vaz Cabral
18. Adosindo Correia Furtado
19. Adriano Rocha dos Santos
20. Agnelo dos Santos Teixeira Borges
21. Águeda Pereira Landim
22. Aidé Margarida Correia Vaz da Veiga
23. Ailton Jackelino Lopes Ribeiro
24. Ailton José Sanches Robalo
25. Alberta Lopes Almeida
26. Albertina dos Reis Silva Évora
27. Albertino Lopes Crisóstomo — Condiç. — d)(equivalência)
28. Alcídia Elisangela Dias de Almeida
29. Alcuino Gonçalves Monteiro
30. Aldina Cabral Sanches
31. Aldino Pires Martins — Condiç. — a), c)
32. Aleida Patricia Andrade Alves
33. Alex Sander da Costa Barbosa Spínola
34. Ana Cristina Martins Almeida — Condiç. — a)
35. Ana Cristina Semedo Moniz
36. Ana Cristina Tavares Pereira Correia
37. Ana de Lourdes Varela Fernandes
38. Ana Heloisa de Pina Lobo
39. Ana Maria Fernandes — Condiç. — a)
40. Ana Maria Landim Vaz
41. Ana Maria Tavares Monteiro Borges
42. Ana Paula Gomes
43. Ana Solita Gomes de Barros de Pina Tavares
44. Ana Suzete Tavares Rodrigues
45. Analina dos Reis Soares de Carvalho
46. Ângela Adriana Vaz Barbosa Vicente
47. Ângela Graciette Correia Garcia
48. Ângela Maria Monteiro Lopes
49. Aniete Ailine Craveiro Modesto
50. Anilda Marília dos Santos Soares Tavares
51. António Carlos Barbosa Pires — Condiç. — a)
52. António Correia Freire
53. António de Jesus de Sousa Barreto
54. António Mendes da Graça Pina — Condiç. — e)
55. António Mendonça Sanches
56. António Pedro dos Santos Leitão Mosso
57. António Pedro Moreira Pereira
58. António Pires Martins — Condiç. — e)
59. António Santos Mendes — Condiç. — a)
60. Arlete Maria Pereira Vieira
61. Arlindo Cristilino Ramos Duarte
62. Arlindo Vieira Andrade
63. Armanda Barbosa Vicente dos Santos — Condiç. — a)
64. Arnaldo Mendes Tavares

- | | |
|--|--|
| 65. Artemisa Helena Carvalho Silva | 109. Cornélio Andrade Freitas Santos Cid |
| 66. Artemísia da Graça Delgado | 110. Crisolita Verónica Moeda dos Santos |
| 67. Augusta Landim Vaz | 111. Cristina da Conceição Amarante Lopes |
| 68. Áurea Helena Santos Alves | 112. Cvetlana Karine Almeida Tavares |
| 69. Benvinda Alves Rodrigues | 113. Daisy Helena Mendes Tavares |
| 70. Benvindo Évora Rodrigues | 114. Daisy Vanuza Pereira Furtado Cabral |
| 71. Bernardete Mendes Furtado | 115. Daniel António Almeida Soares de Carvalho |
| 72. Bernardete Ramos Teixeira de Pina | 116. Daniel da Conceição Pimentel Lopes |
| 73. Bernardino Tavares | 117. Daniel Elídio Gomes de Andrade |
| 74. Bruno Bila Sequeira Ferreira Santos | 118. Daniela Pires Centeio |
| 75. Cândida Nair Mendes Furtado Lopes | 119. Danilson Rodrigues Figueiredo Ramos Évora |
| 76. Cândida Katisa Ramos Sousa | 120. Danilson Tavares de Barros |
| 77. Carla Eveline Almeida de Carvalho – Condiç. – a) | 121. Dilma Benchimol Prazeres Lopes – Condiç. – b) |
| 78. Carla Maria Bernardino Fernandes | 122. Dilma Marísia Santos Fortes |
| 79. Carla Monteiro Varela | 123. Dineia Alves Barbosa Fernandes – Condiç. – a), b) |
| 80. Carla Patrícia da Costa Ramos Duarte | 124. Dinora Santos Évora |
| 81. Carla Rosilda da Veiga Tavares | 125. Domingas Cardoso Andrade |
| 82. Carla Solange Correia Fernandes de Pina | 126. Domingas de Carvalho Varela |
| 83. Carla Veiga Rodrigues | 127. Domingas Fernandes Furtado |
| 84. Carlos Alberto Ramos da Veiga | 128. Dulcelena Pina Santos |
| 85. Carlos António Pina Freire | 129. Dulceneia dos Santos de Almeida |
| 86. Carlos Cândido Moreno Fernandes | 130. Dulceneia Moreno Ribeiro |
| 87. Carlos Carvalho Évora | 131. Edmilson de Jesus Silva Sousa |
| 88. Carlos Edmilson Correia Fernandes de Pina | 132. Edson Samuel Gomes Rodrigues |
| 89. Carlos Emanuel Silva Mendes | 133. Edson Waldir Gonçalves Rodrigues Alves |
| 90. Carlos Isaurindo de Pina Vieira | 134. Eduardo Vaz da Graça |
| 91. Carlos Mendes Tavares | 135. Elcio Revelino Tavares Bento |
| 92. Carlos Tavares Dias | 136. Elisa Ângela Tavares Brito |
| 93. Catarina Barros Mendonça Tavares | 137. Elisângela Borges Lopes |
| 94. Cecília dos Santos Tavares | 138. Elisângela Pereira Cabral |
| 95. Celésia Teixeira da Costa | 139. Elisângela Sequeira Mendes Gonçalves |
| 96. Celeste Filomena da Silva Alves de Pina | 140. Elisio Antero Andrade Silves Ferreira |
| 97. Celestino da Cruz Robalo | 141. Elisio Lopes de Barros |
| 98. Celestino Freire Furtado | 142. Elizabeth Pires Brandão |
| 99. Celina de Oliveira Correia – Condiç. – b) | 143. Ellis Regina Évora Monteiro |
| 100. Celisa Eunice Pinto Semedo | 144. Eloneida Alice Correia da Costa |
| 101. César Alves Delgado | 145. Elsa de Pina Oliveira |
| 102. Ciria Indira Barbosa Gomes Tavares | 146. Elsa dos Anjos Moreira Lima |
| 103. Clara Margarida Cardoso Mendes | 147. Elsa Fernanda Oliveira da Fonseca |
| 104. Cláudia Suzana Varela Moreira | 148. Elsa Maria Gomes Mariano – Condiç. – e) |
| 105. Claudina Tavares de Barros | 149. Elsa Vanusa Tavares Cardoso |
| 106. Claudino Fernandes da Veiga | 150. Emanuel de Jesus Cardoso Rosa |
| 107. Conceição Maria Silva de Brito – Condiç. – b) | 151. Emanuel Gomes de Barros |
| 108. Constantina Barreto Cardoso | 152. Emanuela Barbosa Lopes de Pina |

153. Emiliana Moreno Monteiro
154. Emiliano João Silva Lima
155. Emílio Borges Varela
156. Eneida Domingos da Graça – Cond. – b)
157. Eneida Sofia Veríssimo Soares – Cond. – b)
158. Equilda Delgado de Barros
159. Ermelinda dos Santos Fernandes
160. Ermelinda Furtado da Veiga – Cond. – b)
161. Estevão de Pina Fernandes
162. Euclides Augusto Cardoso Varela
163. Euclides Higino Nunes Barbosa Silva Moreira
164. Eudílio Silva Pereira
165. Eulália Maria Gomes
166. Eunice Cardoso Vaz Sanches
167. Eunice da Conceição Gomes Monteiro
168. Eunice Isabel Monteiro Correia
169. Evande Lenide Gonçalves Varela
170. Evandro Sameiro Mendes Vaz Pereira – Cond. – c)
171. Eveline Tavares Lopes Almeida
172. Fátima Indira Velinho Rodrigues Antunes
173. Fátima Maria Semedo Carvalho Nascimento
174. Fátima Medina
175. Felicidade Semedo Fernandes
176. Felisbelo Manuel Varela da Costa dos Santos Brito
177. Felisberta Correia da Silva
178. Felisberto da Moura Gomes Monteiro
179. Fernando Jorge Correia Semedo
180. Fernando Paulo Lopes Alves
181. Filomeno Almeida Silva
182. Gerson Sulivano Fernandes Silva
183. Gilson Wagner Alfama Mendes
184. Gracelindo Gomes Sanches
185. Graciett Garcia Silva
186. Gringo Tavares Galina Barbosa
187. Guilhermina Gomes de Sousa
188. Helder Apolinário Semedo Silves Ferreira
189. Helena Ivete Fontes Alves
190. Heleno Leal da Veiga
191. Helga Marisa Brito Barbosa
192. Hélida Elisângela Castro de Sousa
193. Herberto Carlos dos Santos Moreno
194. Hermínia Silva Varela
195. Hilário João Cância Lima
196. Inácio Bento Gomes
197. Ineida Gonçalves de Pina
198. Inilda Zilena Gomes Tavares
199. Iolanda Conceição Lopes de Almeida
200. Ioná Sileni de Sousa
201. Irlandina Evelise Fernandes Dias
202. Irlandina Livramento Ramos Duarte
203. Isabel Lopes da Graça
204. Isabel Maria Cabral Semedo
205. Isabelita Mendonça Borges
206. Isaías Soares Tavares
207. Isilda Inácio Landim Fernandes – Cond. – a)
208. Ivan Andalécio Pereira Andrade Soares de Carvalho
209. Ivandra Jorge Ferreira Mendes
210. Ivanilda Gomes Barreto
211. Ivete Maria Fortes Évora
212. Ivete Moniz Correia
213. Ivone da Conceição dos Santos Tavares
214. Ivone Gomes Varela
215. Izilene de Fátima Moniz Cabral
216. Jackeline Suzete Borges Tavares Barbosa Amado
217. Jailson Menezes Correia Lopes
218. Jair Gomes de Figueiredo Gonçalves
219. Jair Manuel Moreira Lopes Cabral
220. Jakeline de Pina Teixeira
221. Jeremias Ferreira Correia
222. João Alberto da Silva Correia
223. João António dos Santos
224. João Baptista Lopes da Luz – Cond. – b)
225. João Bernardo Mendes Correia
226. João Correia Martins
227. João de Deus Delgado de Barros
228. João José Fernandes de Pina
229. João Manuel Martins Miranda – Cond. – a), b), c)
230. João Socorro de Pina Cunha
231. João Ventura Varela Semedo
232. Joaquim Cabral Fernandes
233. Joaquina Lopes Miranda
234. Joice Gomes Barreto
235. Jorge Emanuel Correia de Pina
236. José Arlindo Ramos Cardoso
237. José Baptista Alexandre dos Reis – Cond. – c)
238. José Bernardino Mendes Semedo
239. José Carlos Brandão de Oliveira
240. José Carlos Conceição – Cond. – c)

241. José Carlos Correia Monteiro
242. José Carlos de Pina Silva
243. José Carlos Ledo Andrade – Condiç. – a)
244. José Carlos Ramos Miranda
245. José Carlos Vaz Gonçalves
246. José Domingos Gomes Sanches
247. José Horácio Varela
248. José Júlio Mendes Dias
249. José Luis de Pina Teixeira
250. José Manuel da Veiga Oliveira – Condiç. – a)
251. José Manuel Santos Fernandes
252. José Manuel Tavares Correia
253. José Mário Brito Agues
254. José Mário Gomes Silva
255. José Victor Ramos Teixeira
256. Josefina Verónica Teixeira-Lopes – Condiç. – a), b), c)
257. Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho
258. Josilma Jussara Tavares Soares Silva
259. Judith Celeste de Pina dos Reis
260. Júlia Tavares Mendes
261. Julião Tavares Borges
262. Justilina Ferreira da Costa Cabral
263. Karine Solange Mendes Silva
264. Kátia Elisângela Gomes Pina Brito Pontes
265. Lara Merinda da Silva Mendes Araújo
266. Laurinda Maria Lopes Moreira
267. Leonel Pina Andrade
268. Leonilde Carvalho Moreno
269. Leonilde da Conceição Correia Vaz
270. Leonisia Fátima Cardoso Teixeira Brandão – Condiç. – b)
271. Leopoldina Rodrigues Andrade – Condiç. – a)
272. Leydiva Frederico Silva Gonçalves
273. Liliana Gonçalves Cardoso
274. Lizete Teixeira Rodrigues
275. Lourenço Semedo Mendes
276. Lucia dos Santos Robalo –
277. Lúcia Mabel de Jesus Barros Rodrigues
278. Luciana Tavares Mendes
279. Lucilia Lopes Correia
280. Ludomila Maria Barbosa Pires – Condiç. – a)
281. Luis António Semedo Rocha
282. Luis Fernando Borges Barbosa Vicente
283. Luis Filipe Barbosa Andrade Brandão
284. Luis Filipe Figueiredo Gomes Gonçalves
285. Luis Manuel Baessa Barros
286. Luis Manuel dos Santos Rodrigues
287. Luisa Semedo Moreira
288. Mady Nélide Silva Monteiro
289. Magda Lopes Sanches
290. Manuel António Mendonça Sanches – Condiç. – c)
291. Manuel Caetano Andrade Barbosa – Condiç. – a)
292. Manuel João Semedo Lopes
293. Manuel Socorro Rodrigues da Veiga – Condiç. – a)
294. Manuel Antonio Andrade Barbosa – Condiç. a), b), c)
295. Manuela Mendes da Silva Ribeiro
296. Manuela Neves Pires
297. Maria Albertina dos Santos Tavares
298. Maria Alice Silva Gonçalves
299. Maria Alina Alves Pina Cardoso
300. Maria Amália Pires Barbosa – Condiç. – a)
301. Maria Amélia da Costa Mendes – Condiç. – a), c)
302. Maria Antónia Raquel Lopes Pires – Condiç. – a), b), c)
303. Maria Augusta Pereira
304. Maria da Conceição Correia da Moura – Condiç. – b), c)
305. Maria da Veiga Oliveira
306. Maria de Fátima Cabral da Silva
307. Maria de Fátima Évora Pires
308. Maria de Fátima Lopes Fortes
309. Maria de Jesus Correia Cardoso
310. Maria de Jesus Mendes Landim de Barros
311. Maria de Lourdes Correia Cardoso
312. Maria de Lourdes Miquelina Soares Andrade
313. Maria do Carmo da Silva Gonçalves
314. Maria do Carmo Ramos Pinto – Condiç. – b), c)
315. Maria do Espirito Santo S. Lopes – Condiç. – b)
316. Maria do Rosário Barros Moreno Silva
317. Maria Elisa da Silva Gomes Souto Amado
318. Maria Elisângela Veiga Rodrigues
319. Maria Eunice Pires Miranda – Condiç. – a)
320. Maria Filomena Andrade José da Silva
321. Maria Filomena Lopes da Silva
322. Maria Filomena Spínola Pinto Vaz
323. Maria Gomes Moreira
324. Maria Goreth Pina Ribeiro
325. Maria Gorety Rosário Duarte
326. Maria Isabel Mendes Tavares
327. Maria Isabel Tavares Silva
328. Maria José Fernandes Agues

329. Maria José Neves Correia Silva
330. Maria José Pires
331. Maria Leonor Tavares Borges
332. Maria Livramento dos Santos
333. Maria Madalena da Conceição Alfama
334. Maria Natalina Oliveira Soares Sanches
335. Maria Nisa Correia Fernandes
336. Maria Segunda Lopes Correia – Condiç. – b)
337. Maria Teixeira Vieira dos Santos – Condiç. – b)
338. Maria Teresa Moniz Gomes da Costa
339. Mário Luis Lopes Ferreira
340. Mário Moisés Lopes de Barros
341. Mário Rui Barreto Rodrigues
342. Mário Silva Borges
343. Marisa Moreira Lopes
344. Marisa Ribeiro Pinto
345. Marise Helena Lopes Moreira
346. Marlene Isabel Lopes de Almeida
347. Marta Cristina Évora Silva
348. Matilde Gonzaga Rosa
349. Miryan Mendes dos Anjos
350. Mónica Vieira Semedo
351. Nair Cecília Pereira da Silva
352. Nancy Almeida Pinto Neves
353. Natalício de Jesus Lopes Fernandes
354. Natalina de Jesus Andrade Mendes – Condiç. – b)
355. Natalina Pereira Silva
356. Nataniela Josefa Mendonça Fernandes
357. Neida Eveline de Fátima Lopes Moreno da Cruz
358. Nelson de Jesus Lopes Monteiro
359. Nelson dos Santos Pereira
360. Nely Marly Lopes Moreno da Cruz
361. Nilda Sanches Pereira Barreto
362. Nilsa Maria dos Reis Lima Lopes da Silva
363. Nilton José Gomes Barbosa
364. Nilza Ivaniny Almeida Vieira
365. Nuías Correia Souto Amado
366. Nuno Miguel Barros Ferreira
367. Olívio Vieira Costa
368. Onildo Mendes Soares
369. Oriana Filipa Andrade Dias
370. Orlanda Fernandes Gomes
371. Óscar Aguinaldo Rocha Nunes
372. Osvaldo Fernandes Semedo
373. Osvaldo Miranda
374. Paula Cristina dos Santos da Veiga
375. Paula Cristina Silva Cardoso da Cruz
376. Paulino Gomes Rosa
377. Paulita Vaz Fonseca – Condiç. – b)
378. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina – Condiç. a), b), c)
379. Paulo Jorge dos Santos da Veiga
380. Paulo Jorge Duarte Tavares
381. Paulo Jorge Mendes Lopes
382. Paulo Jorge Vaz Lopes – Condiç. – b), c)
383. René Correia Semedo
384. Risete Inocência Gomes
385. Risolete Constantina Livramento Duarte
386. Rito José Alves Marcelino – Condiç. – a)
387. Roberto Carlos Barros Ferreira
388. Roberto Carlos Melo Rodrigues
389. Roberto Carlos Souto Amado Lopes
390. Rogério Correia Bento
391. Rogério Jesus Cardoso da Graça
392. Ronaldo Carlos Rodrigues Cardoso
393. Rosa Maria Florentina Silva
394. Rosalina Maria Lopes
395. Rosalita Sousa da Costa Brito – Condiç. – a)
396. Rosângela Adelina Almeida Semedo
397. Rosângela da Luz Monteiro Semedo
398. Rui Manuel Gomes Sanches
399. Rui Mendes Rodrigues Fernandes
400. Ruth da Lomba Barros
401. Ruth Evelise Pereira Barbosa Lopes
402. Samora José Tavares
403. Sandra Elisa Silva Mendes
404. Sandra Helena da Silva Cardoso
405. Sandra Helena Nunes Freire
406. Sandra Maria Andrade Silva
407. Sandra Maria Varela Moreira
408. Santos Jorge Varela
409. Sara Dalila Pina Sena – Condiç. – a), b), c)
410. Saturnino Lopes Mendes
411. Sheila Marise Carvalho Monteiro – Condiç. – a), c)
412. Silvano Pereira Cabral
413. Socorro Soares Gomes
414. Solange do Rosário da Cruz Dongo
415. Solange Eunice Gonçalves Cabral
416. Sónia Mendes Semedo

417. Sorraia Augusta Andrade Gonçalves
 418. Suzana Helena Pinto de Matos
 419. Tatiana Deolinda Barbosa da Silva
 420. Teodora Marcelino Centeio – Condiç. –a)
 421. Tomaz Mendes Lopes Vaz
 422. Ulisses José Teixeira Barros
 423. Valdimir Moreno Martins
 424. Valdir Delgado dos Reis
 425. Valdumar Barbosa Varela
 426. Vanda Rosa Lopes Cabral
 427. Vânia Patrícia Gonçalves Cabral
 428. Vanusa de Fátima Gomes Barbosa
 429. Vanusa Tatiana Dinis Fernandes
 430. Vicente Canifa Rodrigues
 431. Vilma Soares Benchimol – Condiç. – b)
 432. Walter Jailson Barbosa Amado
 433. Wilza Carla Rodrigues de Jesus
 434. Yara Nancy Alfama Pereira
 435. Zaidalina Sanches Correia Tavares
 436. Zelinda Helena de Carvalho Vasconcelos
 437. Zenaida Maria do Rosário Cruz Monteiro
 438. Zuleica dos Reis Borges Pereira
 439. Zuleica Zanny Mendes Tavares – Condiç. –a)
 440. Zuleika Marise Fernandes Tavares

Documentos exigidos:

- a) Registo Criminal
 b) Habilitações Literárias
 c) Certidão de Nascimento
 d) Equivalência

Direcção dos Serviços Judiciários, na Praia, 13 de Junho de 2001.
 — A Directora, *Maria de Fátima da Silva*.

**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA
 DE SANTA CATARINA**

Secretaria do Juízo Cível

ANÚNCIO Nº 13/2001

2ª Publicação

A Drª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina,

Faz saber que está pendente na Secretaria Judicial desta Comarca – Juízo Cível uns autos de Processo Especial de interdição por anomalia psíquica, registado sob o nº 44/2001, movida por Manuel Freire Semedo, residente nesta Cidade de Assomada, contra Maria Lopes Tavares, casada, de 58 anos de idade, doméstica e residente também nesta cidade, a fim de ser decretada a interdição por anomalia psíquica de Maria Lopes Tavares.

Secretaria do Juízo Cível da Comarca de Santa Catarina, 6 de Junho de 2001. – A Juíza de Direito, *Rosa Martins Vicente*. – O Escrivão de Direito, *José Eduardo Martins Tavares*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado
 e Identificação**

Conservatória dos Registos da Região Praia

A CONSERVADORA: DRª MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação PC – ARTE, Design Gráfico Ilustração e Publicidade, Limitada.

Foi depositado o relatório contabilístico.

Artigo Primeiro

(Denominação)

É constituída uma sociedade comercial por quotas denominada, PC-ARTE, Design Gráfico Ilustração e Publicidade, Lda.

Artigo Segundo

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na Fazenda – Praia, podendo criar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo Terceiro

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto o exercício de actividades relativas à prestação de serviços de:

- a) Design gráfico digital;
 b) Ilustração;
 c) Publicidade gráfica e audio-visual;
 d) Animação em 2D e 3D.

Artigo Quarto

(Duração)

A sociedade durará por tempo indeterminado

Artigo Quinto

(Capital social)

O capital social é de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos) e está integralmente realizado sendo 100% em equipamentos repartido em duas quotas de seiscentos mil escudos e quatrocentos mil escudos pertencentes respectivamente a Augusto César Lima Barros Silva e Paulo Jorge Pinto Filipe de Sousa.

Artigo Sexto

(Cessão de quotas)

A cessão de quotas entre os sócios é livre.

A cessão a estranhos só poderá ser feita mediante autorização da sociedade a qual se reserva o direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar. No caso de um sócio pretender ceder no todo ou em parte, a sua quota, deverá comunicar em carta registada a sociedade a sua pretensão, identificando o cessionário e as condições da cessão.

Artigo Sétimo

(Amortização de quotas)

A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota mediante acordo com o respectivo titular e nos demais casos previstos na lei.

A amortização deve ser deliberada dentro de noventa dias a contar da data em que a sociedade tiver conhecimento do facto que a permite e consoma-se com a respectiva deliberação e deve ser comunicada ao sócio através de carta registada no prazo de quinze dias.

Artigo Oitavo

(Dissolução)

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios reunidos em assembleia-geral para o efeito convocada e, na partilha, procederão conforme acordarem e for de direito. Em caso de morte, interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou representantes o interdito, salvo se estes resolverem apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes e ser-lhes-á pago pela forma a combinar entre os sócios.

Artigo Nono

(Administração e representação)

A administração da sociedade bem como a sua representação em juízo ou fora dele compete a um gerente nomeado em assembleia-geral.

A sociedade pode constituir mandatários os quais a obrigarão nos precisos termos do mandato.

Artigo Décimo

(Impedimentos)

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo Décimo Primeiro

(Assembleia)

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção com a antecedência de quinze dias.

Artigo Décimo Segundo

(Deliberações)

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo Décimo Terceiro

(Ano social)

O ano social coincide com o civil.

Artigo Décimo Quarto

(Balanços)

Os balanços são dados anualmente e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos em assembleias gerais ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo Décimo Quinto

(Lucros)

Dos resultados de cada balanço anual, dez por cento do total será destinado ao fundo de reserva legal. A restante parte será distribuída aos sócios na proporção das suas quotas e conforme decisão da assembleia geral.

Artigo Décimo Sexto

(Arbitragem)

Os litígios entre os sócios serão resolvidos por arbitragem, nos termos da lei processual civil em vigor em Cabo Verde.

Artigo décimo sétimo

(Alteração do pacto social)

Qualquer alteração do pacto social deverá obedecer ao estatuído no artigo quarenta e um da lei das sociedades por quotas.

Artigo décimo oitavo

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios em assembleia geral e as disposições da lei das sociedades por quotas e demais legislação vigente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos onze do mês de Junho do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DR^a MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de quatro folhas estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação «KUMISSÁRIUS – TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, LDA» abreviadamente «KUMISSÁRIUS».

Foi depositado o relatório contabilístico.

ESTATUTO

Denominação, sede, objecto e duração

Artigo 1º

(Denominação)

É constituída, por tempo indeterminado, uma sociedade por quotas denominada KUMISSÁRIUS – Tecnologias de Informação Lda., abreviadamente «KUMISSÁRIUS».

Artigo 2º

(Sede)

1. A sede social situa-se na cidade da Praia, República de Cabo Verde, podendo os gerentes deslocá-la livremente para outra localidade do território nacional.

2. A criação e extinção de formas locais de representação, no país ou no estrangeiro, nomeadamente filiais, sucursais, agências e delegações ou qualquer outra forma de representação permanente competirá à assembleia geral.

Artigo 3º

(Objecto)

1. O objecto social consiste na comercialização de:

- i) Serviços da internet e outros ramos das tecnologias de informação;
- ii) Produtos electrónicos, instrumentos musicais e seus acessórios;
- iii) Livros, filmes e CD's;
- iv) Exploração de ciber-espacos..

2. A sociedade pode, igualmente dedicar-se a qualquer actividade ligada à comercialização de outros produtos que directa ou indirectamente possam contribuir para o aumento da gama oferecida.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social é de 500 mil escudos, representando duas quotas, distribuídas da seguinte forma:

- a) Uma quota de 250 mil escudos, correspondente a 50%, pertencente a Raúl Carlos Vieira Vasconcelos Ribeiro;
- b) Uma quota de 250 mil escudos, correspondente a 50%, pertencente a João Henrique Rodrigues Brazão de Almeida, o capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado em bens.

Artigo 5º

(Aumento do capital)

O capital poderá ser aumento uma e mais vezes, nos termos da lei, podendo a assembleia geral permitir a admissão de mais sócios.

Artigo 6º

(Divisão e cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios, seus ascendentes e descendentes é livre.

2. A cessão de quotas entre pessoas não mencionadas no número anterior depende da autorização da sociedade, à qual se reserva o direito de preferência, pagando pela quota cedida o valor apurado no último balanço.

Artigo 7º

(Gerência e fiscalização)

1. A gerência da sociedade incumbe, com dispensa de caução, aos sócios que ficam, com remuneração ou não, desde já nomeados gerentes.

2. Os gerentes poderão constituir mandatários para a prática de determinados actos.

3. Os gerentes não poderão obrigar a sociedade em contratos, fianças, abonações, letras e outros documentos estranhos ao negócio.

4. A sociedade poderá, mediante decisão dos gerentes, nomear um gerente de entre pessoas estranhas à sociedade, estabelecendo as suas competências e remuneração.

5. O exercício das funções de fiscalização pode ser confiada, mediante decisão da assembleia geral, a uma sociedade revisora de contas idónea ou a um auditor certificado.

Artigo 8º

(Competência dos gerentes)

Aos gerentes, conjuntamente, competem os mais amplos poderes de gestão e administração, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão.

Artigo 9º

(Assembleia geral)

1. A assembleia geral, nos casos em que a lei não exija formalidade especiais, reúne-se mediante convocatória por carta registada ou fax enviados com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

2. É dispensada a reunião da assembleia geral, quando todos os sócios concordarem, por escrito, sobre o conteúdo das deliberações e sobre a utilização dessa forma de deliberação.

3. A assembleia geral é convocada por qualquer um dos gerentes, devendo constar da convocatória a ordem do dia.

Artigo 10º

(Vinculação da sociedade)

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura dos gerentes;
- b) Pela assinatura de um gerente e de um procurador, nos termos do nº 2 do artigo 7º do contrato de sociedade;
- c) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores nos casos em que para tanto lhe tenham sido conferidos poderes pela gerência.

2. Nos casos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes.

Artigo 11º

(Contas e aplicação de resultados)

1. Anualmente serão elaboradas as contas e apurados os resultados, nos termos da lei.

2. Os resultados líquidos terão a distribuição que, salvaguardado o estabelecido na lei, a assembleia geral decidir.

Artigo 12º

(Dissolução, liquidação e partilha)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei.

2. O modo de liquidação e partilha será estipulado pela assembleia geral, dentro dos limites legais.

Artigo 13º

(Ano social)

O ano social é o civil.

Artigo 14º

(Dificuldades)

As questões entre sócios e, entre estes e a sociedade, devem ser levadas previamente à assembleia geral e serão decididas por arbitragem nos casos do Código do Processo Civil, segundo o Tribunal arbitral instalar-se na cidade da Praia.

A Conservatória dos Registos da Região, aos trinta do mês de Maio do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DRª MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação «MODESTO & MODESTO – AGÊNCIA DE DESPACHO ADUANEIRO LIMITADA».

Foi depositado o relatório contabilístico.

ESTATUTO

PRIMEIRA

É constituída, por tempo indeterminado, a sociedade denominada «MODESTO & MODESTO» – Agência de Despacho Aduaneiro, Ld.^a, que se regerá pelos presentes e pelas disposições legais aplicáveis.

SEGUNDA

1. A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia

2. A sociedade pode, mediante decisão da gerência, abrir delegações ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA

1. A sociedade tem por objecto, a prestação de serviços de despachos aduaneiros e outras actividades afins.

QUARTA

1. O capital social, é de 2.300.000\$ (dois milhões e trezentos mil escudos) correspondente à soma das quotas dos sócios cuja distribuição é a seguinte:

Carlos Luís Pereira Modesto 80%

Zelinda Maria de Jesus Brito Modesto 10%

Hernani Patrick Brito Modesto 5%

Carlos Alexandre Brito Modesto 5%

2. O capital encontra-se totalmente realizado em dinheiro e bens da seguinte forma:

a) Viatura Wolswagem 1.9 TD ST-18-DM, fabricado no ano 1999, avaliado em 1.500.000\$ (um milhão e quinhentos mil escudos);

b) Equipamento informático e máquinas de escrever, no valor 407.500\$ (quatrocentos e sete mil e quinhentos escudos);

c) Talão de depósito no valor de 392.500\$ (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos).

QUINTA

1. A sociedade poderá, mediante deliberação dos sócios, em assembleia geral, aumentar o capital social.

2. Em qualquer aumento do capital social os sócios do direito de preferência na subscrição das quotas.

SEXTO

1. A cessão e divisão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, na aquisição.

3. O sócio que pretenda ceder a sua quota, notificará a sociedade, por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, identificado o respectivo cessionário, mencionando o preço e o modo como será satisfeito, bem como as demais condições exigidas.

4. Em caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do interdito, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

SÉTIMA

1. A assembleia reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer dos sócios.

2. A assembleia geral é convocada por anúncio publicado num jornal ou carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

3. O sócio impedido de comparecer poderá fazer-se representar nos termos legais, ou formular o seu voto por escrito, devendo enviá-lo á sociedade por carta registada dirigida aos sócios, com aviso de recepção, com a antecedência mínima de dez dias á data da realização da assembleia.

4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos sócios, salvo quando a lei exigir maioria qualificada.

OITAVA

A gerência da sociedade e a sua representação ficam a cargo do sócio Carlos Luís Pereira Modesto, que é dispensado de prestar caução.

A gerência tem os mais amplos poderes, neles se compreendendo, além dos de administrar, os de representar a sociedade, em juízo e fora dele, contrair empréstimos, adquirir, onerar e alienar bens imóveis e móveis, designadamente, veículos automóveis, prestar garantias, comprometer-se em arbitragens, confessar, desistir e transgredir em quaisquer acções ou processos.

3. É proibido ao gerente obrigar a sociedade através de fiança, abonação, letras de favor e de outros actos e contratos estranhos ao objecto social, ficando aquele pessoalmente responsável pelos prejuízos que daí advenham para a sociedade.

NONA

1. Surgindo divergências entre os sócios sobre assuntos dependentes de deliberação social, não podem os mesmos recorrer a decisão judicial sem que previamente as submetam á apreciação da assembleia geral.

DÉCIMA

1. Os balanços serão realizados anualmente e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro, devendo a sua apresentação ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente aquele a que disser respeito.

2. Os lucros líquidos apurados deduzidos das quantias que forem aprovadas para o fundo de reserva legal, nunca inferior a dez por cento, e para outros fundos que a sociedade deliberar constituir, com a finalidade de colmatar a depreciação de qualquer valor activo social, serão distribuídos em partes proporcionais ás quotas de cada sócio.

3. A fiscalização as contas da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia geral.

4. O ano social coincide com o ano civil.

DÉCIMA PRIMEIRA

1. As alterações do pacto social obedecerão ao disposto na lei das sociedades por quotas.

2. A sociedade dissolve-se por deliberação dos sócios em assembleia geral.

DÉCIMA SEGUNDA.

As dívidas e os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, em assembleia geral, sem prejuízo do disposto na lei das sociedades por quotas e demais legislações aplicáveis.

A Conservatória dos Registos da Região, aos treze do mês de Junho do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DR^a MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de duas folhas estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação «CABO VERDE EDITORA LIMITADA».

ARTIGO PRIMEIRO

É por este meio constituída, entre os contratantes indicados no artigo quarto infra, uma sociedade por quotas que adopta a denominação de Cabo Verde Editora Comercial, Limitada e se regerá pelas normas estatutárias constantes deste mesmo documento.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem a sua sede em Cabo Verde na cidade da Praia na Achada de Santo António, no edifício da «Diocesana Center».

§ Único; Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sede social dentro da mesma cidade, bem como criar, onde e quando quiser, sucursais, ou outra qualquer forma de representação social.

ARTIGO TERCEIRO

1. O objecto social consiste na edição, produção, distribuição e venda de publicações e papéis, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial com esta conexas, nomeadamente relativa a material audiovisual e material didáctico, importando e exportando o que necessário for para a sua actividade.

2. A sociedade poder, por resolução da assembleia geral, adquirir quotas próprias ou partes do capital de outras sociedades e participar na sua constituição e funcionamento.

ARTIGO QUARTO

O capital social é de 5.000.000\$ (cinco milhões de escudos), integralmente realizado em dinheiro e repartido em quatro quotas, assim distribuídas:

- Texto Editora Lda, sociedade por quotas com sede social em Portugal Cacém, estrada de Paços de Arcos, nº 66 e 66 - A, matriculada sob o número 7476 na Conservatória do Registo Comercial de Cascais: 3.000.000\$ (três milhões de escudos);
- João de Brito Monteiro Barbosa, casado, gerente comercial, residente na cidade da Praia - Fazenda, portador do B.I. nº 101571, emitido na cidade da Praia em 16.11.98: 1.000.000\$ (um milhão de escudos);
- Filomena Maria Frederico Delgado Silva, casada, residente na cidade da Praia, portadora do B.I. nº 208972, emitido em 11.10.99 emitido na cidade da Praia: 500.000\$ (quinhentos mil escudos);
- Filomena Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes Spencer, casada, residente na cidade da Praia, portadora do Passaporte nº G - 057340: 500.000\$ (quinhentos mil escudos).

ARTIGO QUINTO

Fica absolutamente vedado aos sócios constituir as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação, própria ou alheia, salvo expresso consentimento da sociedade.

ARTIGO SEXTO

1. A transmissão a qualquer título de quotas, seja para estranhos, bem como a sua divisão, fica dependente do prévio consentimento da sociedade, dado por maioria de votos representativos de setenta e cinco por cento do capital, em assembleia geral especialmente convocada, a realizar até sessenta dias após a comunicação do sócio.

2. Se a sociedade, nas condições mencionadas, deliberar autorizar a cessão e não quiser exercer o direito de preferência que igualmente lhe é conferido e para o qual dispõe do prazo de noventa dias da comunicação do sócio, caberá aquele direito aos demais sócios, na proporção das quotas dos interessados, devendo a respectiva declaração de vontade ser manifestada por escrito no prazo de vinte dias após a data da realização da mesma assembleia ou do decurso do prazo de noventa dias anteriormente referidos.

ARTIGO SÉTIMO

1. A sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Por acordo com respectivo titular;
- b) No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- c) Havendo uma cessão de quota em infracção ao disposto no artigo anterior ou infringindo o sócio o disposto no artigo quinto.

2. O preço da amortização será:

- a) No caso da alínea a) do número anterior, o que for estabelecido no acordo;
- b) No caso da alínea b) do número anterior, o valor da quota apurado de harmonia com o balanço especial feito para esse fim no qual os valores dos respectivos activos imobilizados serão os do mercado do momento da verificação do facto que determina a avaliação, sendo esse balanço efectuado por uma entidade independente da empresa, escolhida em assembleia geral com deliberação tomada por maioria de cinquenta e um por cento dos votos representativos do capital social.
- c) No caso da alínea c) do número anterior, será o valor nominal da quota amortizada salvo se outro resultar do último balanço aprovado.

3. O pagamento do valor que foi devido, será efectuado na sede social em cinco prestações anuais, sem juros, excepto no caso da alínea b) do número um em que o valor a pagar será actualizado à taxa de inflação mais favorável para o credor de entre os índices de preços ao consumidor publicados pelas entidades oficiais, vencendo sempre a primeira prestação cento e vinte dias após a realização da assembleia geral que tomou a deliberação da amortização.

4. Ao preço da amortização deverão acrescer nos mesmos prazos e condições de pagamento a importância das prestações suplementares, créditos e suprimentos de que o sócio seja titular, abatendo-se as importâncias que por ventura possa dever à empresa, sem prejuízo das convenções especiais que possam ser aplicáveis.

ARTIGO OITAVO

A assembleia geral dos sócios, excepto quando a lei o não permita, será convocada por carta registada com aviso de recepção, expedida pelo menos trinta dias antes daquele em que a reunião deva ter lugar.

ARTIGO NONO

Deverão ter maioria de setenta e cinco por cento dos votos representativos do capital social as decisões sobre as matérias seguintes:

- a) Prestação de cauções e garantias pela sociedade;
- b) Aquisição, alienação, oneração e locação financeira de bens imóveis;
- c) Alteração dos estatutos;
- d) Deliberação sobre a remuneração dos gerentes;
- e) Deliberação sobre compra e venda de participações noutras sociedades;
- f) Deliberação sobre o consentimento previsto no artigo quinto;
- g) Aquisição de quotas próprias e realização de quaisquer operações sobre elas;
- h) Deliberação sobre a participação da empresa em sociedades a constituir e alterações nos respectivos pactos;
- i) Aumento do capital social;
- j) Emissão de obrigações;
- k) Contracção de empréstimos bancários ou de outras entidades;
- l) Liquidação da sociedade;
- m) Autorização da sociedade para cessões totais ou parciais de quotas, bem como as suas divisões;

- n) Designação dos representantes da sociedade nas assembleias gerais das sociedades participadas, a qual será feita caso a caso, com a indicação do respectivo sentido de voto e mediante prévio conhecimento da respectiva ordem de trabalhos.

ARTIGO DÉCIMO

A administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é exercida por dois gerentes, sócios ou não, que desempenharão as suas funções com ou sem remuneração, com dispensa de caução e por período de dois anos renováveis.

§ Único: Ficam desde já nomeados gerentes os Dr. Luís Carlos Ferreira dos Santos Veloso em representação do sócio Texto Editora Limitada, o Sr. João de Brito Monteiro Barbosa, a Sr^a. Dr^a. Filomena Maria Frederico Delgado Silva e a Sr^a. Dr^a. Filomena Maria Antunes da Silva Barbosa Fernandes Spencer.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

A sociedade ficará obrigada nas seguintes condições:

- a) No tocante a actos cuja prática tiver sido especialmente delegada, quer por procuração, quer em acta, pela assinatura do respectivo mandatário;
- b) No que respeita aos demais actos de administração ou gerência, pela assinatura de dois gerentes;
- c) Fica expressamente vedado a qualquer dos gerentes ou mandatários obrigar a sociedade em quaisquer negócios estranhos ao seu fim social, designadamente abonações, fianças ao actos semelhantes.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

1. No fim de cada ano a gerência fará proceder a inventário e organizará o balanço e demonstração de resultados, bem como os respectivos documentos exigidos por lei, os quais submeterá juntamente com as suas propostas de aplicação dos resultados à deliberação da assembleia geral da sociedade.

2. A assembleia geral delibera livremente sobre a aplicação dos resultados de cada exercício, podendo decidir por maioria, não distribuir aos sócios todo ou parte do lucro.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

É da exclusiva competência da assembleia geral que for convocada para se ocupar da dissolução e liquidação da sociedade, nomear os liquidatários e estabelecer os procedimentos a tomar, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Toda e qualquer deliberação social, incluindo as referidas nos artigos sexto e nono, poderá ser tomada nos termos do artigo 316º do Código das Empresas Comerciais.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Ficam os gerentes já autorizados a movimentar a conta da sociedade nos termos do nº 2 do artigo 277º do Código das Empresas Comerciais.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos dezoito do mês de Junho do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DR^a MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas por quatro folhas estão conforme os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação «CABONOR LIMITADA».

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre os senhores:

Stryn Trelast AS, com sede em Grandevn. 4 6783, Noruega, Ventistal Nordvest AS, com sede em 6783 Stryn, Noruega, Asbjorn Tenfjorf, residente em 6230 Skkylven, Karl Johan Vaksvik, residente em 6240 Oskog, Noruega, Karl Norman Lyshol, residente em 6230 Sykylen, Noruega:

Artigo 1º

É constituída, nos termos destes estatutos, uma sociedade por quotas que adopta a denominação de CABONOR, LDA.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na vila de Porto Inglês, na ilha do Maio, podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade constitui-se por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da publicação do presente contrato.

Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto a construção, gestão e comercialização imobiliária, a indústria hoteleira e demais actividades turísticas, nomeadamente, no domínio de desportos náuticos, rent-a-car, aluguer de embarcações de recreio, navegação de cabotagem, excursões e passeios turísticos no mar, casino, agências de viagens e turismo e demais actividades complementares e afins.

2. A sociedade dedica-se também ao exercício de actividade de comércio de importação, exportação, venda por grosso e a retalho.

3. A sociedade poderá ainda dedicar-se a qualquer outra actividade desde que assim seja decidido pelo conselho de gerência.

Artigo 5º

A sociedade pode participar na constituição de outras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse para a mesma.

Artigo 6º

O capital social é de 6.000.000\$ (seis milhões de escudos) e encontra-se integralmente realizado em dinheiro, correspondente à soma da quota dos sócios:

- Stryn Trelast AS – uma quota equivalente a 21,75% do capital social, no valor de 1.305.000\$;
- Ventistal Nodvest As – uma quota equivalente a 31,05% do capital social, no valor de 1.863.000\$;
- Asbjorn Tenfjord – uma quota equivalente a 16,15% do capital, no valor de 969.000\$;
- Karl Johan Vaksvik – uma quota equivalente a 21,75% do capital, no valor de 1.305.000\$;
- Karl Norman Lyshol – uma quota equivalente a 9,30% do capital, no valor de 558.000\$.

Artigo 7º

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes por simples deliberação dos sócios.

Artigo 8º

É livre a cessão de quotas entre os sócios, ficando a cessão a terceiros sujeita ao consentimento prévio da sociedade, tendo a sociedade e os sócios direito de preferência na aquisição.

Artigo 9º

Em futuros aumentos de capital é reservado aos sócios o direito de manterem as proporções de capital que tiverem à data em que for deliberado o aumento.

Artigo 10º

1. A sociedade é gerida por um conselho de gerência constituído por quatro membros, sendo um deles presidente.

2. O conselho de gerência escolherá um director executivo que será responsável pela gestão corrente da sociedade.

Artigo 11º

1. Ao director executivo são conferidos os mais amplos poderes de gerência e representação da sociedade em juízo e fora dele, sem qualquer limitação que não seja imposta pela lei.

2. Os amplos poderes de gerência do director executivo compreendem, entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração ordinária tendentes à realização do objecto social;
- b) Apresentar o plano de actividades anual, nomeadamente, o programa de investimentos de gestão provisional ao conselho de gerência e dirigir as operações da sociedade com base nesse plano;
- c) Recrutar, contratar, gerir e exercer autoridade disciplinar sobre o pessoal da sociedade;
- d) Comprar e vender bens móveis e imóveis.

3. O director executivo poderá, mediante autorização do conselho de gerência contrair empréstimos, a curto, médio e longo prazo.

Artigo 12º

A sociedade obriga-se, nos seus actos e contratos pela assinatura do director executivo.

Artigo 13º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo 256º do Código Comercial vigente.

Artigo 14º

É interdito obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos e contratos estranhos aos interessados da sociedade.

Artigo 15º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas pelo conselho de gerência por cartas registadas com aviso de recepção ou remetidas com protocolo a todos os sócios com as antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 16º

Os lucros líquidos da sociedade, após dedução da reserva legal, serão divididos pelos sócios.

Artigo 17º

Os balanços são feitos anualmente, encerrando-se a 31 de Dezembro do respectivo ano devendo ser apresentados até 31 de Março do ano subsequente.

Artigo 18º

O ano social corresponde ao ano civil.

Artigo 19º

A sociedade dissolve-se nos casos por decisão unânime de todos os sócios ou nos termos da lei em vigor.

Artigo 20º

Em caso de dissolução o património social terá o fim que os sócios acordarem, e de acordo com o estabelecido na lei.

Artigo 21º

Em caso de morte ou interdição dos sócios a sociedade não se dissolve, continuado o sócio sobrevivente como único representante dos herdeiros do sócio falecido, salvo se aqueles preferirem afastar-se da sociedade, caso em que se procederá ao balanço e os mesmos receberão o que se apurar pertencer-lhes.

Artigo 22º

Os litígios entre os sócios, emergentes do pacto social serão resolvidos nos termos da lei em vigor em Cabo Verde.

Artigo 23º

Fica desde já autorizado o director executivo, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 277º do Código das Empresas Comerciais, a proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, da sede social, da escritura pública, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Os sócios nomeiam desde já para o conselho de gerência e director executivo:

Conselho de gerência:

Leif Jarle Aure – Presidente;

Karl Johan Vaksvik – Gerente;

Asbjorn Tenfjord – Gerente;

Bjarne Winsrygg – Gerente.

Director executivo:

Asbjorn Tenfjord.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos dezoito do mês de Junho do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DRª MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

ESXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas de cinco folhas estão conformes os originais na qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação «SISIL CABO VERDE LIMITADA».

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

SISIL CABO VERD, LDA

OUTOGANTES:

PRIMEIRO: SISIL – Sociedade Íbero Suiça de Intercâmbio, Importação e Exportação, Limitada, com sede na Quinta da Senhora da Rocha, Freguesia de Santa Iria de Azóia, Portugal, capital social de 43 000 000\$00 matriculada sob o nº 15145 na Conservatória do Registo Comercial de Loures, NIPC 500411948, neste acto representada pela Drª Lígia Dias, advogada, com escritório na Rua Andrade Corvo, 61, 1º Dtº, na cidade da Praia, Cabo Verde;

SEGUNDA SOLFRIDINA – Estudos, Projectos e Montagens de Instalações Industriais, Limitada, com sede na Av. da Liberdade, 186/1, Vale de Milhaços, Corroios, Seixal, Portugal, com capital social de 400 000\$00, matriculada sob o nº 1021 na Conservatória do Registo Comercial de Seixal, NIPC 501434429, neste acto representada por Leontino Augusto Gama Guerra, casado, de nacionalidade portuguesa, portador do Passaporte nº E-469802, emitido pelo Governo Civil de Lisboa, residente em Verdizela, Portugal.

TERCEIRO: QUINORTE – Isolamentos Térmicos, Limitada, com sede na Rua Clube Recreativo Ataense, 20/26, Gondomar, Portugal, com capital social de 9 000 000\$, matriculada sob o nº 45062, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, NIPC 501970932, neste acto representado pela Dr^a Lígia Dias, advogada, com escritório na Rua Andrade Corvo, 61, 1º Dtº, na cidade da Praia, Cabo verde.

QUARTO: Amílcar Braz Martins, de nacionalidade portuguesa, portador do Passaporte nº F 231115, de 19/05/99, emitido pelo Governo Civil de Lisboa.

E disseram os outorgantes:

Pelo presente contrato é constituída uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Artigo 1º

Sob a designação de «SISIL CABO VERDE, LDA» é constituída uma sociedade por quotas que se regerá pelos presentes estatutos, pelo Código das Empresas Comerciais e demais legislação aplicável.

Artigo 2º

1. A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, na Achada Santo António (em frente ao Banco Interatlântico), República de Cabo Verde.

2. Por a sociedade, mediante deliberação da assembleia dos sócios, mudar a sede social para qualquer localidade do território nacional bem como estabelecer, mudar e extinguir quaisquer formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto principal a importação, exportação, fabrico e comercialização de equipamentos de frio, climatização, aquecimento e todo o tipo de componentes e acessórios desses equipamentos.

2. A sociedade poderá dedicar-se a actividade industrial de produção e montagem dos equipamentos, acessórios e componentes no número anterior.

3. A sociedade poderá ainda, dedicar-se a qualquer outra actividade complementar ou conexa às acima referidas, em que os sócios acordem, por maioria de 2/3.

4. Tendo em vista a realização dos seus fins, a sociedade poderá efectuar quaisquer operações comerciais, industriais e financeiras que se relacionem directa ou indirectamente com o seu objecto.

5. A sociedade, mediante deliberação tomada por maioria de 2/3 do capital social, poderá participar em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

1. O capital social é de 5.000.000\$ (cinco milhões de escudos), encontra-se realizado em 50% em dinheiro, e é representado por quatro quotas valor nominal e pertencente a:

- SISIL – Sociedade Ibero Suíça de intercâmbio, Importação e Exportação, Lda. – 1.500.000\$00 (30%);
- SOLFRIDINA – Estudos, Projectos e Montagens de Instalações Industriais, Lda. – 1.500.000\$00 (30%);
- QUINORTE – Isolamento Térmicos, Lda. – 1.000.000\$00 (20%);
- AMÍLCAR BRAZ MARTINS – 1.000.000\$00 (20%).

2. Os restantes 50% do capital serão realizados no prazo máximo de 18 meses, podendo a sua realização ser em espécie.

Artigo 6º

O capital social pode ser aumentado uma ou mais vezes mediante deliberação da assembleia dos sócios tomada por maioria de votos correspondente a, pelo menos, dois terços do capital social.

Artigo 7º

Os sócios ficam obrigados à prestação de suprimentos à sociedade nos termos e condições a determinar em assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

Artigo 8º

A sociedade poderá adquirir quotas próprias e com elas fazer quaisquer operações, nos termos da lei, que a assembleia dos sócios julgar convenientes.

Artigo 9º

1. É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios.

2. A divisão e cessão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota, no todo ou em parte, deverá comunicar esse facto à sociedade e aos restantes sócios por carta registada com antecedência mínima de 60 dias.

Artigo 10º

1. A gerência da sociedade, sua representação em juízo e activa e passivamente, é confiada a um gerente, nomeado em assembleia geral.

2. O gerente está dispensado de prestar caução e exercem as suas funções com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia-geral.

3. A nomeação e destituição de um gerente carece sempre do voto favorável da sócia SISIL – Sociedade Ibero Suíça de Intercâmbio, Importação e Exportação, Limitada e da sócia SOLFRIDINA – Estudos, Projectos e Montagens de Instalações Industriais, Limitada.

Artigo 11º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, dando tais poderes através de procuração.

Artigo 12º

1. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nos actos de valor até ECV 300.000\$ ou com a assinatura dos seus mandatários ou procuradores no âmbito dos poderes nos termos prescritos no artigo anterior.

2. Os actos de valor superior a ECV 300.000\$, a alienação do património da sociedade, só obrigam a sociedade se tiverem assinatura das sócias SISIL – Sociedade Ibero Suíça de Intercâmbio, Importação e Exportação, Limitada e SOLFRIDINA – Estudos, Projectos e Montagens de Instalações Industriais, Limitada.

Artigo 13º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

Artigo 14º

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, a realizar no prazo de 90 dias, contados do conhecimento do respectivo facto, poderá amortizar qualquer quota, nos casos seguintes:

- a) Por acordo de sócios;
- b) Por penhora, arresto ou qualquer outro acto que implique a arrematação ou a adjudicação de qualquer quota;
- c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota, na parte em que não foi adjudicada ao seu titular;

- d) Por infracção de sócio em outorgar a escritura de cedência da sua quota, depois de os sócios ou a sociedade terem declarado preferir na cessão, de harmonia com o disposto no artigo 8º deste contrato.

Artigo 15º

A contrapartida da amortização da quota, nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do artigo anterior, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o último balanço legalmente aprovado.

Artigo 16º

O ano social coincide com o ano civil e os balanços fechar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo 17º

1. Os lucros líquidos apurados anualmente, depois de deduzida a percentagem mínima estabelecida por lei para a constituição da reserva legal bem como de outras reservas facultativas previstas nos presentes estatutos, terão a aplicação que a assembleia determinar, podendo ser distribuídos os lucros distribuíveis resultantes aos sócios na proporção das quotas quem detenham.

2. A assembleia geral pode deliberar a distribuição de adiantamento sobre os lucros distribuíveis.

Artigo 18º

Todas as questões emergentes deste contrato entre sócios ou entre qualquer sócio e a sociedade, serão resolvidas por comum acordo ou, na sua falta, por via judicial para o que elegem como competente ao foro da Praia.

Artigo 19º

Em todos omissos regem as disposições aplicáveis e as deliberações validamente tomadas.

Artigo 20º

Desde já é designado como gerente, pelo prazo de 12 meses o Sr. José Wilson Agostinho Mascarenhas Neto, a quem são atribuídos todos os poderes para praticar todos os actos de gestão corrente celebrar contratos e assumir obrigações com terceiros até ao montante máximo de ECV 300.000\$, sem prejuízo de outras limitações constantes dos presentes estatutos.

Artigo 21º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já, o gerente autorizado a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas de constituição e arranque da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos dezanove do mês de Junho do ano dois mil e um. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Conservatória do Registo Comercial da Praia

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- c) Que foi extraída da matrícula nº 833;
- b) Que foi requerida pelo nº 03;
- d) Que ocupa 04 folha numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Soma Total 300\$00
São: trezentos escudos.

Conservatória do Registo Comercial da Praia, 25 de Setembro de 2000. — O Ajudante, *ilegível*.

INDEX, LDª – Sociedade por quota de Responsabilidade Limitada.

01. Ap. 08/2000/4/5

CONTRATO DE SOCIEDADE

SEDE: Cidade da Praia, podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer parte do país.

OBJECTO: Prestação de trabalhos e serviços na área de construção civil e trabalhos afins; Realização de operação comerciais, incluindo representação de firmas e marcas nacionais ou estrangeiros; Outras actividades lícitas, directa ou indirectamente relacionadas com o seu objecto principal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 500 000\$00.

SÓCIO E QUOTAS:

Ladislav Yves Monteiro, solteiro, maior, natural da República do Senegal, residente nesta cidade da Praia; 400 000\$00, correspondente a 80%.

Patrick Hilaire Monteiro, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Cavole Albert, natural da República do Senegal, residente nesta cidade da Praia; 100 000\$00, correspondente a 20%.

GERÊNCIA: Será exercida pelo sócio Ladislav Yves Monteiro.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de procurador com poderes bastante.

NATUREZA: DEFINITIVA.

Pela Conservadora, *Porfíria Mª F. Freire*.

02. Ap. 01/2000/9/25

FACTO INSCRITO: Aumento de Capital.

MONTANTE DO AUMENTO: 2 000 000\$00.

CAPITAL: 2 500 000\$00.

ARTIGO ALTERADO: Artigo 5º

SÓCIO E QUOTAS:

Ladislav Yves Monteiro, já identificado 2 000 000\$00 (dois milhões de escudos)

Patrick Hilaire Monteiro, já identificado; 500 000\$00 (quinhentos mil escudos).

Escritura pública de aumento de capital, lavrada em 22 de Agosto do corrente ano, a fls 16/17 do livro de Notas nº 112/B.

A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

Ap.01/2001/6/11:

FACTO INSCRITO: Cessão de quotas e alteração de nome.

Cessão de quota a favor de Ladislav Yves Monteiro, já identificado, pelo valor nominal de 500.000\$ (quinhentos mil escudos) cedido por Patrick Hilaire Monteiro, saindo o mesmo da sociedade.

CAPITAL: 2.500.000\$, pertencente ao sócio único Ladislav Yves Monteiro.

DENOMINAÇÃO: Passa a ser «INDEX – CONSTRUÇÃO CIVIL E ACABAMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA».

A Conservadora: *Maria Albertina Tavares Duarte*.

**Conservatória do Registo da Região de 1ª Classe
de S. Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia oito de Junho do corrente, por Manuel Maria Fernandes;
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 242/2001

Art. 11º, 1	150\$00
Art. 11º, 2	12\$00
Soma	27\$00
IMP – Soma	270\$00
10% C.J.	27\$00
Soma Total	297\$00

São: (Duzentos e noventa e sete escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo 78º, do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo nº 2, barra 97, de 10 de Fevereiro do ano de 1997, que faz parte integrante da Escritura de Constituição da Sociedade denominada «RESINEX, LIMITADA», com sede no Mindelo, celebrada no dia vinte e cinco de Maio de dois mil e um, a folhas noventa e três do livro de notas para Escrituras Diversas número C – Dezasseis, do Cartório Notarial de São Vicente.

ESTATUTOS

I

A sociedade adopta a denominação RESINEX, LIMITADA.

II

A duração da sociedade é por tempo indeterminado a contar desta data.

III

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, podendo abrir delegações, sucursais, filiais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, por deliberação da assembleia geral.

IV

1. A sociedade tem por objecto a prestação de serviços nos domínios de confecção de tanques de água, piscinas, polibans, revestimentos de depósitos de água, cadeiras, embarcações, iluminárias, acessórios para casa de banho, biblós.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se, mediante deliberação da assembleia geral, a outras actividades complementares ou não do seu objecto principal.

V

1. O capital social é de cinco milhões de escudos cabo-verdianos, dividido em duas quotas, repartidos pelos sócios:

Manuel Maria Fernandes – 4.000.000\$;

António Manuel Caldeira Marques – 1.000.000\$.

2. O capital social está integralmente realizado.

VI

Nos casos de aumento do capital social cada sócio terá direito a partilhar nesse aumento na proporção da quota que então possuir salvo acordo em contrário a ser tomado em assembleia geral.

VII

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota avisará a sociedade, por escrito, com trinta dias de antecedência, identificando o cessionário, e indicando as condições da cessão, designadamente o preço e condições do seu pagamento.

4. Nos dias subsequentes ao aviso referido no número anterior, a sociedade reunir-se-á em assembleia geral para deliberar sobre o seu direito de preferência.

5. Não exercendo a sociedade o seu direito de preferência na cessão de quotas, gozam-na, em segundo lugar, os sócios nas condições em que gozaria a sociedade.

6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito, será a quota dividida entre eles em partes iguais ou conforme entre eles em partes iguais ou conforme entre eles for acordado.

7. Caso a sociedade e os sócios não cedentes não se pronunciem no prazo referido no número 3 da cláusula VII, a quota pode ser alienada livremente pelo sócio cedente.

VIII

Por morte ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou incapaz, devendo estes nomear um de entre eles para representá-los na sociedade enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

IX

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, se os respectivos herdeiros ou representantes do sócio falecido ou incapaz declararem pretender afastar-se da sociedade, os mesmos terão direito a receber o que se apurar pertencer-lhes na proporção da sua quota, de acordo com o último balanço dado, devendo o pagamento da quantia devida ser efectuado nas condições e forma que forem acordadas entre a sociedade os interessados.

X

1. Salvo disposições legal em contrário, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

2. Serão porém válidas as assembleias gerais não convocadas nos termos do número anterior, desde que esteja representada a totalidade do capital social, os sócios acordem na respectiva ordem de trabalhos e estejam presentes todos os sócios.

3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

4. Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberação social, não poderão os mesmos recorrer ao tribunal sem que, deliberação social, não poderão os mesmos recorrer ao tribunal sem que, previamente, os tenham submetido à apreciação da assembleia geral.

XI

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, incumbe, activa e passivamente, aos dois sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2. No exercício da gerência, cada um dos gerentes poderá fazer-se representar por procurador bastante, podendo a função de procurador ser desempenhada por pessoa estranha à sociedade.

3. Nas ausências e impedimentos de algum gerente que não tenha constituído procurador bastante, será a gerência assumida pelo gerente ou respectivo procurador.

4. Ficam os gerentes dispensados de prestar caução, usufruindo da remuneração que lhes for atribuída em assembleia geral.

XII

Aos gerentes serão atribuídos os mais amplos poderes de gestão e administração da sociedade, com as limitações que, em razão da lei e/ou dos estatutos, seja da exclusiva competência da assembleia geral.

XIII

1. A sociedade poderá usar da faculdade conferida pelo artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, mediante procuração passada por ambos os gerentes.

2. Por deliberação da assembleia geral a sociedade também pode constituir procurador especial para determinados actos.

XIV

Para que sociedade que validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, nomeadamente contratação de empréstimos, abertura de créditos e movimentação de depósitos bancários, é necessária a assinatura de dois gerentes ou de seus procuradores com poderes especiais.

XV

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos ao objecto social e aos interesses da sociedade.

XVI

Os balanços serão anuais e reportar-se-ão a 31 de Dezembro de cada ano, devendo a gerência submetê-los à aprovação da assembleia geral até 30 de Março do ano seguinte.

XVII

A sociedade, por deliberação da assembleia geral, poderá submeter as suas contas a revisão, feita por auditores externos.

XVIII

Dos lucros líquidos aprovados nos balanços será deduzida uma percentagem fixa, nunca inferior a dez por cento, que é destinada ao fundo de reserva legal, sendo o remanescente distribuído pelos sócios na proporção das suas quotas.

XIX

A sociedade dissolve-se nos casos previsto a lei.

XX

As questões que surgiram na interpretação e execução deste contrato, entre os sócios ou entre a e a sociedade, serão apreciadas e resolvidas em assembleia geral. Na falta de acordo as quotas serão resolvidas pelo Tribunal Cível de São Vicente.

V

Aos casos omissos não previstos nos presentes estatutos, aplicar-se-á a legislação cabo-verdiana em matéria de sociedade por quotas e as deliberações da assembleia geral.

Conservatória do Registo da Região de 1ª Classe de São Vicente, 8 de Junho de 2001. — O Ajudante, *elegível*.

CONTAS E BALANCETES

RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DA EMPA REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1998

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho Conjunto

Ao abrigo do disposto nas Bases Gerais das Empresas Públicas:

1. São aprovados o relatório, e as contas referentes ao exercício económico de 1998 da EMPA – Empresa Pública de Abastecimento.

2. Aos resultados líquidos depois de impostos é dada a seguinte distribuição:

Reservas legais 13 807 621\$00

Reservas para fins sociais 13 807 621\$20

Dividendos para o Tesouro 110 460 790\$00

2. Publique-se o relatório e as contas no *Boletim Oficial*.

Ministérios das Finanças e do Comércio, Indústria e Energia, Maio de 1999. — Os Ministros, *eligíveis*

RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS REFERENTES

AO EXERCÍCIO DE 1998

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a honra de apresentar, para apreciação e aprovação, o relatório, balanço e contas da Empresa Pública de Abastecimento referentes ao exercício de 1998.

INTRODUÇÃO

O presente relatório, visa dar cumprimento à tradição de acompanhar as contas anuais de um inerente relatório em que se analisa, não só as actividades desenvolvidas no decurso do exercício a que se reportam, mas ainda os resultados atingidos e as performances alcançadas.

Durante o ano de 1998 a empresa continuou a desenvolver uma política de gestão visando a viragem da tendência degradante dos seus principais indicadores.

Apraz-nos referir que foi possível resolver a dificuldade essencial que a empresa vinha atravessando nos últimos anos. a recuperação da margem comercial perdida.

A revisão dos preços de produtos de grande consumo cujo impacto se traduziu num encaixe financeiro na ordem dos 490 mil contos, a redução dos custos de estruturas e a diminuição dos custos de aquisição de alguns produtos foram os principais factores que proporcionaram uma margem operacional que se revelou suficiente para cobrir os custos fixos.

Por conseguinte, a empresa terminou o exercício com um resultado de exploração que se cifrou em 191 728 contos e um resultado líquido de impostos de 138 076 contos.

Para a prossecução desse objectivo a empresa desenvolveu um política comercial visando a satisfação das necessidades da sua clientela soube comportar-se num ambiente caracterizado por maioria agressividade comercial face ao crescimento da concorrência e intensificou o desenvolvimento de contactos comerciais com vista a conseguir produtos de qualidade e a melhores preços.

Apesar de alguns constrangimentos a que se viu durante o exercício findo, de uma forma geral a empresa conseguiu satisfatoriamente alcançar os seus objectivos.

Os resultados com que a empresa encerrou o exercício de 1998 são de se considerar bastante animadores comparados aos dos exercícios dos últimos anos e traduzem uma viragem tanto almejado e preconizado pela sua administração.

(em contos)

	1997	1998	variação
Resultados de exploração	- 114 771	191 728	+ 306 499
Ganhos e perdas extraordinárias	+ 49 777	20 697	-29 297
Resultados líquidos do exercício	-64 994	138 076	+203 070

APROVISIONAMENTO

Embora não se tenha verificado, em relação ao ano transacto, grandes melhorias da conjuntura internacional de modo a favorecer quando desejável o aprovisionamento de alguns produtos, designadamente, cereais dado ao aumento da procura e diminuição da oferta a empresa conseguiu, garantir satisfatoriamente o aprovisionamento do mercado em produtos alimentares e materiais de construção.

Sempre com o objectivo de conseguir produtos de qualidade e a melhores preços a empresa intensificou o desenvolvimento de relações comerciais com os seus principais e tradicionais fornecedores.

Os principais mercados fornecedores continuaram a ser: Roménia, Estados Unidos, Inglaterra, Holanda e Vietnam e os principais fornecedores foram: Cereal Investments Company, Sidoil, Madeca e Nestlé.

O valor global das compras cifrou-se em 3 802 147 o que significa uma redução de 551 588 equivalentes a 12.7% em relação ao ano anterior.

A gestão de stocks foi orientada no princípio de equilíbrio em conformidade com o nível de stocks existentes, com a programação dos donativos e disponibilidades financeiras.

A empresa terminou o exercício com um nível de existências que se cifrou em 1 402 609 contos ou seja 31% superior ao ano anterior correspondente a 332 185 contos.

De realçar que as compras internas tiveram um considerável aumento em relação ao ano transacto em que apenas 24 310 contos correspondentes a 0.55% das compras totais foram feitas no mercado interno. Em 1998 as compras internas totalizaram 161 023 contos cerca de 4.2% das compras totais. Isso deveu-se fundamentalmente ao aprovisionamento do cimento através do terminal de escoamento da «Cimentos de Cabo Verde».

VENDAS

As vendas totalizaram 4 670 560 contos e ficaram a 16% da previsão acusando assim um desvio negativo de cerca de 892 060 contos. Em relação ao ano anterior registou-se uma redução de 312 448 contos correspondente a 6.3%.

De realçar que houve redução das vendas em termos quantitativos mesmo em produtos vendidos em 1998 em regime de exclusividade, daí, apesar do aumento de preços registado no início do ano não foi possível atingir o volume de vendas previstas. Por outro lado, registou-se uma maior agressividade da concorrência noutros produtos com destaque para ferro, cimento e leite.

De igual modo, algumas roturas de stocks e o racionamento das vendas de alguns produtos de grande procura contribuíram para que a previsão das vendas não fosse alcançada.

As principais mercadorias representaram cerca de 95% do total das vendas realizadas dos quais cerca de 64% coube aos produtos de «reserva pública».

O arroz foi o produto mais vendido com uma contribuição de 24%, o cimento continua a ocupar a quarta posição enquanto que o ferro passa de sétima para a quinta posição dado a acentuada redução das vendas do leite e do óleo alimentar. O milho cedeu lugar ao arroz ao passar para a segunda posição e o açúcar continua a ser o terceiro produto mais vendido.

Os produtos alimentos representaram 76% das vendas totais, os materiais de construção 24%.

As vendas por localidade e comparadas com as realizadas em 1997 são as constantes do quadro seguinte:

	1997		1998		desvio
					(98/97)
Praia	1 363 154	27.3%	1 307 041	27.9%	-56 113
S. Vicente	865 390	17.3%	750 770	16.0%	- 114 620
Porto Novo	216 472	4.3%	237 608	4.34%	5.0%
	+ 21 136				
S. Nicolau	229 935	4.3%	211 801	4.5%	- 18 134
Fogo	381 928	7.6%	313 951	6.7%	- 67 977
Brava	94 124	1.8%	92 482	1.9%	- 1 642
Santa Catarina	430 422	8.6%	416 950	8.9%	- 13 472
Tarrafal	400 987	8.0%	370 598	7.9%	- 30 389
Santa Cruz	261 372	5.2%	262 452	5.6%	+ 1 080
Sal	204 597	4.1%	178 744	3.8%	- 25 853
Maio	112 123	2.2%	111 944	2.3%	- 179
Boa Vista	104 084	2.0%	98 288	2.1%	- 5 796
Ribeira Grande	318 418	6.3%	324 445	6.9%	- 6 027

valor em contos

Como se pode notar, apenas as delegações de Santa Cruz e Porto Novo, atingiram o volume de vendas realizadas no ano anterior.

De salientar o aumento da dinâmica do sector privado que provocou maior fraccionamento do mercado o que influenciou de certo modo o volume das vendas da empresa.

INVESTIMENTOS

Tendo em conta que a empresa encontra-se dotada de infraestruturas suficientes para o seu normal funcionamento ela tem dotado nos últimos anos, uma política de investimentos orientada para a substituição de alguns equipamentos e manutenção de infraestruturas existentes para garantir a operacionalidade da empresa e a sua gestão corrente. Por isso os investimentos em imobilizações corpóreas foram apenas de substituição e os de modernização com principal destaque para a área de informática.

Os investimentos realizados em imobilizações corpóreas cifraram-se em 18 232 contos sendo:

Equi. basic. outras maq. e instal	2 742 contos	15.0%
Ferramentas e utensílios	102 contos	0.6%
Material de carga e transporte	1 400 contos	7.7%
Equip. admin. soc. e mobil. diverso	11 834 contos	75%
Outros	154 contos	0.8%
Total	18 232 contos	100.00%

RECURSOS HUMANOS

A empresa continuou com a política de contenção das admissões. O número do efectivo médio em 1998 foi de 782 trabalhadores.

A empresa chegou ao fim do exercício com 769 trabalhadores o que significa que houve uma redução de 27 trabalhadores em relação ao ano anterior.

A reforma por velhice de 19 trabalhadores e a regularização da situação de contrato de trabalho de sete que de contrato por tempo determinado foram integrados no quadro são duas movimentações mais dignas de registo.

Apesar de alguns constrangimentos que não permitiram o cabal cumprimento do plano no domínio dos recursos humanos nomeadamente, a reorganização da direcção, a implementação de novo instrumento de avaliação de desempenho e potencial, a elaboração do projecto de plano carreira e salários, é de se destacar que a empresa continuou a se preocupar com a criação de melhores condições aos trabalhadores dando seguimento ao diagnóstico efectuado no ano transacto com distribuição e colocação de equipamentos/materiais de prevenção, higiene e segurança no trabalho, acompanhamento da assistência médica aos trabalhadores e familiares e a organização de palestras e acções de sensibilização no domínio de prevenção e segurança no trabalho.

Em matéria de formação deu-se continuidade ao plano de formação no âmbito do financiamento do governo holandês, tendo-se realizadas acções nos domínios de auditoria contabilística e financeira, marketing e gestão comercial, gestão de materiais, gestão financeira, gestão de recursos humanos e comunicação nas empresas.

O reforço de regulamentos de controlo de assiduidade, pontualidade e das ausências contribuíram para uma ligeira redução do absentismo na ordem de 1.98% em relação ao ano transacto.

RELATÓRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

Na prossecução do seu objecto, não obstante performances menos airoas a que se viu sujeita nos últimos anos, e Empa efectuou no decurso do decurso de 1998 um razoável volume de negócios que apesar de não ter atingido o previsto ascendeu a 4 670 560 contos, e lhe permitiu a realização de um resultado líquido de impostos no montante de 138 076 contos, remunerando os capitais próprios a uma taxa de 34.1%.

O volume das vendas realizadas ficou aquém das do ano anterior em cerca de 312 448 milhares de escudos. Contudo, a recuperação da margem comercial resultado da revisão de preços dos principais produtos de grande consumo aliados a redução dos custos aquisição e dos custos de estrutura são os principais responsáveis pelo aumento da margem operacional em 325 059 contos tendo esta cifrado em 1 318 002 milhares de escudos que se revelou suficiente para cobrir os 1 099 542 contos de custos fixos.

Verificou-se pois, alguma redução dos custos de funcionamento em relação ao ano anterior com principal destaque para os custos de fornecimentos e serviços de terceiros cuja redução se cifrou em 76 589 contos. As despesas com o pessoal aumentaram em 88 948 contos motivados essencialmente pela contabilização no exercício do pagamento de 94 996 contos de indemnizações. De salientar que o custo dessas indemnizações foram financiadas pela União Europeia no quadro da reestruturação da Empa.

Os resultados operacionais económicos atingiram 218 460 contos contra -91 298 contos conseguidos em 1997 e -137 780 contos em 1996 o que significa uma apreciável recuperação da empresa resultado da melhoria das margens comerciais associadas a uma política de contenção e redução dos custos.

Os encargos financeiros que a empresa, teve que suportar no decurso de 1998 ascenderam a 27 254 contos os quais acrescidos aos resultados económicos e deduzidos 522 contos de receitas traduzem no resultado de exploração de 191 728 contos.

Verifica-se portanto, a redução dos prejuízos de exploração nos últimos três anos resultante da melhoria comercial.

A situação líquida de 271 370 contos atingidos em 1997 para 404 903 contos.

Os resultados de exploração comparados com os valores investidos, traduzem uma rentabilidade do investimento total, na ordem dos 9,5%, que pode-se considerar encorajador comparada com os cerca de 5% negativos, traduzem um encorajador comparada com os cerca de 5% negativos atingidos em 1997.

A rotação média das existências que se situou a nível de 2.5 meses em 1997 passou para 4,23 meses. Infelizmente, face ao nosso afastamento dos mercados de aprovisionamento não se conseguiu otimizar, tanto seria desejável a rotação dos stocks. Apesar disso, se compararmos as vendas com o investimento total verifica-se que foi possível imprimir a este uma rotação de 1.8 vezes, o que significa que os valores investidos na empresa rodaram quase duas vezes no decurso do exercício económico findo o que é de se considerar razoavelmente bom.

Foi possível reduzir o prazo médio de recebimentos de clientes de 27 para 9 dias e aumentar o prazo médio de pagamentos a fornecedores que se situou em 134 dias contra 96 dia atingidos em 1997.

Verificou-se o aumento dos capitais circulantes em 201 416 contos em relação ao ano anterior dívida, essencialmente, a um maior aprovisionamento no decurso do ano de 1998 com o consequente aumento das existências.

De salientar uma vez mais, que a redução dos custos acompanhados da redução em alguns casos, de custos de aquisição de alguns produtos contribuiu para o aumento da margem operacional de exploração a qual deduzidas as amortizações e reintegrações de exercício se traduziu no já referido resultado que é de se considerar motivador nas circunstâncias em que a empresa desenvolveu a sua actividade e sobretudo se comparado com os dos últimos anos.

Por conseguinte, o custo das existências vendidas e consumidas ascendeu a 3 487 216 contos (cerca de 588 634 contos inferior ao ano transacto) e a empresa teve de suportar encargos com fornecimentos e serviços de terceiros no montante de 327 859 contos que comparados aos realizados em 1997 se traduz numa redução de cerca de 76 589 contos.

Foi possível a melhoria dos principais indicadores económicos em relação ao ano transacto. A rentabilidade dos quais próprios passou de -23.9% para 34.1%, a rentabilidade líquida das vendas e do investimento total se situaram em 4,1% e 9.5% respectivamente contra -1.3% e -1.7% alcançados em 1997.

De igual modo, a situação financeira da empresa conheceu algumas melhorias tendo registado uma autonomia financeira de 0.86 contra para 0.57 conseguido no ano anterior o que traduz num aumento da sua capacidade em fazer face aos seus compromissos de curto prazo. A solvabilidade total se situou em 1.19 o que significa que os bens da empresa garantem o pagamento do exigível de curto prazo. O activo circulante é ao exigível a curto prazo o que demonstra o esforço do estabelecimento do equilíbrio financeiro.

Os índices de cobertura do imobilizado e do imobilizado e existências se situaram em 1.34 e 0.43 43 respectivamente.

A empresa chegou ao fim do exercício com a VAB bastante melhorado em relação a aos últimos anos e prova disso é a comparação desse indicador que atingiu 965 767 contos contra 413 642 contos de 1996 e 561 971 contos de 1997.

A redução do volume de emprego de 796 para 769 e o já referido aumento do VAB traduz uma apreciável melhoria do VAB por trabalhador que atingiu 1 256 contos contra 705 contos registados em 1997.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora os resultados económicos alcançados pela Empa não possam ainda ser considerados, quando analisados de per si, de espectaculares tendo consideração que alguns indicadores, principalmente os financeiros precisam de melhorias, tendo todavia em consideração que:

- a empresa começa, a emergir de uma prolongada situação de profunda degradação com elevadas acumulações de prejuízos e
- ainda porque se está enfrentado uma concorrência tão desenfreada como nunca vista anteriormente no nosso segmento de mercado, resulta reconhecer que os referidos resultados, mais do que aceitável são alguns indicadores denunciam certos desequilíbrios prefigura-se numa larga faixa os que entraram numa fase de recuperação.

Por conseguinte, a empresa terminou o exercício com um lucro que lhe permitiu remunerar os capitais investidos graças à recuperação da margem comercial resultante da revisão dos preços dos produtos de grande consumo.

Porém, é de se continuar a política de redução e contenção dos custos com o objectivo de minimizar os prejuízos acumulados nos últimos anos e espera-se que o processo de reorganização e reestruturação em curso venha a favorecer a alcance desse objectivo.

O Conselho de Administração manifesta o seu apreço e agradecimento a todas as entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, pelo aprofundamento de relações e pelo nível de entendimento alcançado durante o exercício económico findo.

O nosso reconhecimento é extensivo às autoridades governamentais pelo apoio e estímulos dispensados.

Um reconhecimento de louvor é manifestado a todos os trabalhadores pelo nível do trabalho desenvolvido e pela forma como contribuíram para que a empresa alcançasse os resultados atingidos em 1998.

O Conselho de Administração, *Nasolino Silva dos Santos — José Maria Ramos Cunha — Daniel Rodrigues Livramento — Mário Alberto Rodrigues.*

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS LÍQUIDOS

Os resultados líquidos antes de impostos cifraram-se em 212 429 941\$90 e as provisões para impostos sobre os lucros foram calculados em 74 348 729\$70 o que consubstancia um resultado líquido depois de impostos que atingiu o montante de 138 076 212\$20.

Tendo em apreço os dados avançados no relatório sobre a situação financeira da empresa que se caracteriza, nos últimos anos, por um certo desequilíbrio com os principais indicadores em degradação;

Atendendo à necessidade do reforço dos capitais próprios e de alguns investimentos complementares e de substituição;

Atendendo ainda à necessidade do reforço de algumas reservas para dotar a empresa de meios necessários para o novo desafio de um mercado cada vez mais concorrencial, o Conselho da Administração apresenta a seguinte proposta de aplicação dos resultados líquidos:

Reserva gral	41 422 864\$00
Reserva para fins sociais	13 897 621\$00
Reserva investimentos	27 615 242\$00
Dividendos para o tesouro	55 230 485\$00

O Conselho de Administração, *Nasolino Silva dos Santos — José Maria Ramos Cunha — Daniel Rodrigues Livramento — Mário Alberto Rodrigues.*

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO

DE RESULTADOS

De conformidade com o Decreto nº 26/87 apresentamos as informações complementares.

1. Valores globais de débitos e créditos que apresentam relações com o estrangeiro.

- Fornecedores estrangeiro (sc) 748 466 292\$40

2. Valores globais das compras e das vendas feitas directamente do e ao estrangeiro.

Compras 3 561 422 221\$60

4. Critério valorimétrico das existências.

Seguiu-se o critério do custo médio ponderado.

7. Créditos sobre o pessoal e débitos a estes.

Créditos sobre o pessoal (Empréstimos concedidos) 79 967 025\$70

8. Número do efectivo médio empregado.

O número do efectivo é de 782 trabalhadores.

9. Desdobramento das despesas com o pessoal:

Remuneração dos corpos gerentes 4 668 865\$00

Ordenados e salários 270 352 952\$00

Remunerações adicionais 129 674 492\$20

Encargos sobre remunerações 49 957 683\$00

Outras despesas com o pessoal 103 957 683\$00

Total 555 611 001\$30

10. Valores globais da existências que se encontram fora da empresa.

Mercadorias em trânsito 96 844 617\$00

11. Método de cálculo utilizado nas amortizações e reintegrações do exercício.

Foram calculadas de acordo com a Portaria nº 3/84.

13. Participação do Estado no capital social da empresa.

Todo o capital é propriedade do Estado.

17. Variações verificadas nas contas do imobilizado durante o exercício.

Vidé mapa V.

18. Variações verificadas nas amortizações e reintegrações acumuladas durante o exercício.

Vidé mapa VI.

19. Movimentos nas contas de situação líquida ocorridos no exercício.

Vidé mapa VII.

20. Movimentos das contas de provisões ocorridos no exercício.

Vidé mapa VII.

21. Distribuição de resultados ocorrida no exercício.

Vidé mapa IX.

22. Resultados líquidos obtidos nos últimos cinco anos.

Vidé mapa X.

As restantes notas não foram preenchidas por não dizerem respeito à empresa e/ou por não terem registado qualquer movimento.

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO
BALANÇO ANALÍTICO EM 31/12/1998

Mapa I

Códigos das Contas	ATIVO	Activo Bruto	Provisões Amortiz. e Reinteg.	Activo Líquido	Códigos das Contas	PASSIVO	Passivo e Situação Líquida
11	DISPONIBILIDADES				211	DEBITOS A CURTO PRAZO	
12	Caixa	9.831.429,10		9.831.429,10	221-228	Clientes c/Gerais	557.140,00
13	Depósitos à Ordem	241.845.154,70		241.845.154,70	235	Fornecedores c/Gerais	1.399.816.580,70
	Depósito C/AVISO PRÉVIO	320.147,00		320.147,00	237	Empréstimos Bancários	130.779.487,00
		251.996.730,80		251.996.730,80	24	Estado e outras Entidades Públicas c/Gerais	0,00
					263-269	Sector Público Estatal	6.935.299,80
14	CRÉDITOS A CURTO PRAZO				28	Outros credores c/Gerais	19.219.148,20
211+216-218	Depósito a Prazo	2.670.744,50		2.670.744,50		Provisão p/impostos s/lucros	74.348.729,70
229	Clientes c/Gerais	112.191.424,50	21.346.406,60	90.845.017,90			1.631.656.385,40
231+233+234	Adiantamento a fornecedores	552.360,00		552.360,00		DEBITOS A MEDIO E LONGO PRAZO	
24	Outros Empréstimos Concedidos	59.034.039,20		59.034.039,20	24	Sector Público Estatal	209.137.929,10
26	Sector Publico Estatal	75.147.059,00		75.147.059,00	261	Credores p/fornecimento imobilizados	262.497.645,00
	Outros Devedores	125.591.538,60	30.693.047,10	94.898.491,50	272	Receitas antecipadas	705.122,30
							472.340.696,40
	EXISTÊNCIAS	375.187.165,80	52.039.453,70	323.147.712,10		TOTAL DO PASSIVO	2.103.997.081,80
32	Mercadorias	1.385.355.053,00	138.535.505,30	1.246.819.547,70		SITUAÇÃO LÍQUIDA	
36	Mat.primas Subsid. e de Consumo	0,00	0,00	0,00	51	CAPITAL E PREST. SUPLEMENTARES	
37	Embalagens comerciais retornáveis	0,00	0,00	0,00	52	Financiamento Básico	13.870.937,50
		1.385.355.053,00	138.535.505,30	1.246.819.547,70		Capital Estatutário	500.000.000,00
							513.870.937,50
231	CRÉDITOS A MÉDIO E LONGO PRAZO				551	RESERVAS	
233	Empréstimos a Associadas	51.242.631,80	43.843.071,80	7.399.560,00	552	Reserva Geral	168.693.162,20
	Empréstimos a Funcionários	20.793.099,10		20.793.099,10	553	Reserva de melhoramentos	20.482.281,20
		72.035.730,90		28.192.659,10	554	Reservas para fins sociais	85.955.173,80
					554	Reservas para investimentos	184.545.666,00
411	IMOBILIZACOES FINANCEIRAS				591	Resultados transitados	-641.726.502,60
	Particip. de Capit. em Associadas	127.537.458,00	20.710.958,00	106.826.500,00	591	Resultados transitados 1997	-64.994.076,20
		127.537.458,00	20.710.958,00	106.826.500,00			-247.044.295,60
421	IMOBILIZACOES CORPOREAS				81	RESULTADOS LÍQUIDOS	
422	Terrenos e Recursos Naturais	84.181.497,80		84.181.497,80	82	Resultados Correntes do Exercício	191.728.667,40
423	Edifícios e Outras Construções	852.086.287,70	458.492.491,00	393.593.796,70	83	Resultados Extraordinários do Exercício	51.779.062,40
424	Equip. Básico e Outras Máq. e Instalações	146.700.728,60	143.087.613,50	3.613.113,10		Resultados de Exercícios Anteriores	31.082.787,90
425	Ferramentas e Utensílios	14.102.138,50	13.886.870,40	215.268,10		Resultados Líq. antes Impostos	212.424.941,90
426	Material de Carga Transporte	172.267.469,30	150.799.487,70	21.467.981,60			-74.348.729,70
427	Equip. Administrativo e Mobiliário Diverso	159.236.038,10	133.362.842,70	25.873.195,40		Provisão p/ Impostos s/ Lucros	138.076.212,20
428	Taras e Vasilhame	747.250,00	830.770,00	116.480,00		Resultados Líq. depois Impostos	404.902.854,10
429	Outras Imobilizações Corporeas	708.895,60	708.895,60	0,00		TOTAL PASSIVO E DA SIT. LÍQUIDA	2.508.899.935,90
		1.430.030.303,60	900.968.970,90	529.061.332,70			
441+442	IMOBILIZACOES EM CURSO						
449	Obras em Curso	9.953.494,90		9.953.494,90			
	Imolizações, c/Adiantamentos	6.809.130,50		6.809.130,50			
		16.762.625,40	0,00	16.762.625,40			
271	CUSTOS ANTECIPADOS						
471	Despesas Antecipadas	5.192.221,50		5.192.221,50			
	Conservação Plurienal	900.606,60		900.606,60			
		6.092.828,10	0,00	6.092.828,10			
	TOTAL DE PROVISÕES		255.128.988,80				
	TOTAL DE AMORTIZ. E REINTEGRAÇÕES		900.968.970,90				
	TOTAL DO ACTIVO	3.664.997.895,60	1.156.097.959,70	2.508.899.935,90			

O Director Financeiro
José Maria Ramos Cunha

O Director Geral
Nasrino Silva dos Santos

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

MAPA III

1998

CÓD. CONTA			CÓD. CONTA		
831	Impostos sobre lucros	0	832	Utiliz.de prov.p/imp.sobre lucros	0
838	Outras perdas imput.a exerc.anter	39.662.418,80	833	Excesso de prov.p/imp.sobre lucros	0
			839	Outros ganhos imput.a exerc.anter.	8.579.630,90
				Resultados de exercicios anteriores	31.082.787,90
		39.662.418,80			39.662.418,80

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO

MAPA IV

1998

Código da Conta			Código da Conta			
827	MULTAS E OUTRAS P. LEGAIS	53.190,00	821	Sinistro		39.778.125,00
			823	Utilização de Provisões		0,00
			824	Reposição e anulação de Provisões		2.972.561,80
828	OUTRAS PERDAS EXTRAORDINÁRIAS		829	OUTROS GANHOS EXTRAORDINÁRIOS		
8281	Perdas Anormais em Existências	0,00	8291	Ganhos Anormais em Existências	58.010.933,40	
8282	Créditos Incobráveis	0,00	8292	Recuperação de Créditos	516.200,00	
8284	Menos-Valia em Imob. Corpóreas	0,00	8294	Mais-Valias em Imobiliz. Corpóreas	949.000,00	
8285	Outras Perdas em Imob. Corpóreas	0,00	8295	Outros Ganhos em Imobiliz. Corpóreas	4.000,00	
8286	Diferenças de Cambios Desfavoráveis	22.960.380,50	8296	Diferenças de Câmbios Favoráveis	43.648.463,30	
8287	Penalidades Contratuais Sofridas	64.322.479,00	8297	Benefícios de Penal. Contratuais	0,00	
8288	Donativos e Quotizações Não Obrigatórias	1.923.109,30	8299	Ganhos Extraord. Não Especificados	179.702,90	103.308.299,60
8289	Perdas Extraordinárias Não Especificadas	5.020.765,20				
		94.226.734,00				
	RESULTADOS EXTRAORD. EXERCICIO	51.779.062,40				
		146.058.986,40				146.058.986,40

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO

Mapa de variação de imobilizado

MAPA V
1998

Imobilizado	Valor no início do ano	Movimento no ano						Valor no fim do ano
		Aquisições	Reavaliações	Transf.O. em curso	Abates e alienações	Correções	Total	
1. CORPÓREAS								
Terrenos	84.079.397,80	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.100,00	84.181.497,80
Edifícios e out.construções	849.344.656,70	0,00	0,00	103.000,00	0,00	2.638.631,00	2.741.631,00	852.086.287,70
Equipamento básico	145.985.372,60	2.035.948,00	0,00	0,00	-1.320.594,00	0,00	715.354,00	146.700.726,60
Ferramentas e utensílios	14.000.157,50	115.961,00	0,00	0,00	-13.980,00	0,00	101.981,00	14.102.138,50
Mater.de carga e transporte	171.867.469,30	1.400.000,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	400.000,00	172.267.469,30
Equip.Admin.Soc.mob.div.	145.402.330,40	15.544.443,00	0,00	0,00	-1.710.735,30	0,00	13.833.707,70	159.236.038,10
Tarras e vasilhames	695.750,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	747.250,00
Outras imobil.corpóreas	708.895,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.895,60
subtotal (1)	1.412.084.029,90	19.249.952,00	0,00	103.000,00		2.638.631,00	17.946.273,70	1.430.030.303,60
2. INCORPÓREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
subtotal (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. IMOBILIZ. EM CURSO	10.056.494,90	0,00	0,00	-103.000,00				9.953.494,90
Imobiliz.c/adiantamento	6.809.130,50	0,00	0,00					6.809.130,50
subtotal (3)	16.865.625,40			-103.000,00			-103.000,00	16.762.625,40
Total Parcial	1.428.949.655,30	19.249.952,00	0,00	0,00	0,00	2.638.631,00	17.843.273,70	1.446.792.929,00
4. CUSTOS PLURIENAIIS	3.608.820,80					-2.708.214,20	-2.708.214,20	900.606,60
TOTAL GERAL(1+2+3+4)	1.432.558.476,10	19.249.952,00	0,00	0,00	0,00	-69.583,20	15.135.059,50	1.447.693.535,60

O Director Financeiro
José Maria Ramos Cunha

O Director Geral
Nasolino Silva dos Santos

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS NO EXERCÍCIO

MAPA IX

1998

DESIGNAÇÃO	RESULTADOS	
	A DISTRIBUIR	DISTRIBUIDOS
1. Valor para distribuição		
Resultado líquido do exercício precedente	-64.994.076,20	
Resultados transitados	0,00	-641.726.502,60
Total.....	-64.994.076,20	-641.726.502,60
2. Distribuição		
Reservas legais e estatutárias	0,00	0,00
Resultados transitados	-641.726.502,60	-64.994.076,20
Tesouro	0,00	0,00
	-706.720.578,80	-706.720.578,80

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO

MAPA VIII

MOVIMENTO DAS CONTAS DAS PROVISÕES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

1998

CONTAS	SALDO INICIAL	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO FINAL
		CONSTIT. OU REFORÇO	UTILIZAÇÃO	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO	
28. Provisões p/Imposto s/ Lucros	0,00	74.348.729,70			74.348.729,70
31. Provisões p/ cobrança duvidosa	36.154.656,30	17.774.313,60	21.106.361,20		32.822.608,70
292. Provisões p/ outros risc.e encargos	19.216.845,00	43.843.071,80			63.059.916,80
391. Provisões p/mercadorias	107.041.947,40	63.143.343,00	31.173.299,00	476.486,10	138.535.505,30
394. Provisões p/outras existências	0,00	0,00			0,00
491. Provisões para imobil.financeiras	20.710.958,00	0,00			20.710.958,00
TOTAL	183.124.406,70	199.109.458,10	52.279.660,20	476.486,10	329.477.718,50

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO
RESULTADOS LIQUIDOS NOS ULTIMOS CINCO ANOS

MAPA X
1998

DESCRIMINAÇÃO	RESULTS. LIQUIDOS ANTES IMPOSTOS	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/LUCROS	IMPOSTOS S/ LUCROS LIQUIDOS	RESULTS. LIQUIDOS APOS IMPOSTOS
Do exercício de 1994	-76.974.648,40	0,00	0,00	-76.974.648,40
Do exercício de 1995	-265.083.703,90	0,00	0,00	-265.083.703,90
Do exercício de 1996	-209.087.968,20	0,00	0,00	-209.087.968,20
Do exercício de 1997	-64.994.076,20	0,00	0,00	-64.994.076,20
Do exercício de 1998	212.424.941,90	74.348.729,70	0,00	138.076.212,20
Total	-403.715.454,80	74.348.729,70	0,00	-478.064.184,10

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO

MAPA XI

1998

BALANÇO HISTÓRICO (em contos) GRUPO I	1998		1997		1998	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Variáveis Positivas	Negativas
Disponibilidades						
Caixa	9.831		9.095		736	
Depósitos á ordem	241.845		209.322		32.523	
Depósitos c/aviso prévio	320		309		11	
	251.996	0	218.726	0	33.270	0
CRÉDITOS A CURTO PRAZO						
Depósitos a prazo	2.671		2.671		0	
Clientes c/gerais	112.191		93.455		18.736	
Clientes c/letras e o.títul.a receber						
Fornecedores c/c			5.375			5.375
Adiantamento a fornecedores	552		1.783			1.231
Outros empréstimos concedidos	59.034		63.039			4.005
Sector público estatal	75.147		48.379		26.768	
Outros devedores	125.591		258.817			133.226
	375.186	0	473.519	0	45.504	143.837
CUSTOS ANTECIPADOS	5.192		6.170			978
DÉBITOS DE CURTO PRAZO						
Clientes c/gerais		557		273		284
Clientes c/letras e o.títul.a pagar						
Adiantamento de clientes						
Fornecedores c/gerais		1.399.817		1.169.369		230.448
Empréstimos obtidos						
Empréstimos bancários		130.779		250.000	119.221	
Sector público estatal		6.935		106.580	99.645	
Estado e out.entid.públ.c/gerais						
Credores p.fom.imobilizados						
Outros cred.c/gerais		19.219		77.740	58.521	
	0	1.557.307	0	1.603.962	277.387	230.732
EXISTÊNCIAS						
Mercadorias	1.385.355		1.049.070		336.285	
Mat.primas subsid.e de consumo			21.350			21.350
Emb.comerciais retomáveis			4			4
	1.385.355	0	1.070.424	0	336.285	21.354
TOTAL GRUPO I	2.017.729	1.557.307	1.768.839	1.603.962	692.446	396.901

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO

MAPA XI

1998

BALANÇO HISTÓRICO (em contos) GRUPO II	1998		1997		1998	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	Variáveis Positivas	Negativas
DÉBITOS DE MÉD.E L.PRAZO						
Sector público Estatal		209.138		209.138	0	
Cred.por forn.imobilizados		262.498		262.498	0	
Receitas antecipadas		705		426	0	279
	0	472.341	0	472.062	0	279
PROVISÕES						
Para cobranças duvidosas		21.346		36.155	14.809	
Para riscos e encargos		74.536		19.217	0	55.319
Para depreciação de existências		138.536		107.042	0	31.494
Para impostos s/lucros		74.349				74.349
Para imobiliz.financeiras		20.711		20.711		0
	0	329.478	0	183.125	14.809	161.162
CRÉDITOS DE MÉD.L.PRAZO						
Empréstimos a associadas	72.036		69.623		2.413	0
	72.036	0	69.623	0	2.413	0
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS						
Terrenos e recursos naturais	84.181		84.079		102	
Edifícios e outras construções	852.086		849.345		2.741	
Equipamentos básicos	146.701		145.985		716	0
Ferramentas e utensílios	14.102		14.000		102	
Material de carga e transporte	172268		171.867		401	
Equip.admin.soc.e mobil.diverso	159.236		145.402		13.834	0
Taras e vasilhames	747		696		51	
Outras imobiliz.corpóreas	709		709		0	
	1.430.030	0	1.412.083	0	17.947	0
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	127.538		98.897		28.641	
AMORTIZAÇÕES E REINTEGR.		900.969		839.399		61.570
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	16.763		16.866			103
CONSERVAÇÃO PLURIENAL	901		3.609			2.708
CAPITAL RESERVAS E RES.TRANSIT.						
Capital estatutário		500.000		500.000		
Financiamento básico		13.871		13.871		
Reserva Geral		168.693		168.693		
Reserva para fins sociais		85.955		90.498	4.543	
Reserva p/melhoramentos		20.482		20.482		
Reserva p/investimentos		184.546		184.545		1
Resultados transitados		-706.721		-641.726	64.995	
	0	266.826	0	336.363	69.538	1
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		138.076		-64.994		203.070
TOTAL GRUPO II E II	3.664.997	3.664.997	3.369.917	3.369.917	825.794	825.794

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO
VARIAÇÕES DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

MAPA XII

1998

ACTIVAS		PASSIVAS	
1 - Aumento das Existências		1 - Diminuição das Existências	
Mercadorias	336.285	- Matérias primas subsid.e de consumo	21.354
2 - Aumentos dos Créditos a Curto Prazo		2 - Redução dos Créditos a Curto Prazo	
- Depósito a prazo	0	- Fornecedores c/c	5.375
- Clientes c/gerais	18.736	- Adiantamento fornecedores c/c	1.231
- Sector Público Estatal	26.768	- Outros empréstimos concedidos	4.005
3 - Redução dos Débitos a Curto Prazo		- Outros credores c/gerais	133.226
- Clientes c/gerais	0	3 - Aumento dos Débitos a Curto Prazo	
- Fornecedores c/gerais	0	- Clientes c/gerais	284
- Empréstimos Bancários	119.221	- Fornecedores c/gerais	230.448
- Sector Público Estatal	99.645	4 - Redução das Disponibilidades	
- Estado e outras enti.pub c/gerais	0	5 - Custos antecipados	978
- Outros credores c/gerais	58.521	6 - Aumentos dos Fundos Circulantes	295.545
4 - Aumentos das Disponibilidades			
- Caixa	736		
- Depósito c/aviso prévio	11		
- Depósito á ordem	32.523		
5 - Redução dos Fundos Circulantes	0		
	692.446		692.446

EMPRESA PUBLICA DE ABASTECIMENTO

MAPA DE ORIGEM E APLICACAO DOS FUNDOS

MAPA XIII

1998

ORIGEM DOS FUNDOS			APLICAÇÃO DE FUNDOS		
INTERNAS:			REDUÇÕES DA SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Resultados Líquidos (Lucro)	138.076		Correcção nos resultados transitados		
Amortização e Reintegração do Exercício	61.570		Varição das reservas sociais	4.543	4.543
Varição das Provisões	-146.353	53.293			
			MOVS. FINANC. A MEDIO E LONGO PRAZOS		
			Imobilizações Financeiras	28.641	
			Redução de Débitos a Médio/Longo Prazos	0	28.641
EXTERNAS:					
MOV. FINANC. A MEDIO E LONGO PRAZOS			INVESTIMENTOS		
Aumento de reservas sociais	0		AQUISIÇÃO DE IMOBILIZAÇÕES		
Aumento de débitos méd. l.prazo	279	279	Terrenos	102	
			Edifícios e outras construções	2.741	
			Equips. básicos e outras instalações	716	
DESINVESTIMENTO			Ferramentas e utensílios	102	
Cessão de Imobilizações	370	370	Material de carga e transporte	401	
			Equipamento administrativo social e mobil.div.	13.834	
			Taras e vasilhames	51	17.947
			IMOBILIZACOES EM CURSO	103	
REDUÇÃO DOS FUNDOS CIRCULANTES			CONSERVACAO PLURIENAL	2.708	2.811
			AUMENTO DOS FUNDOS CIRCULANTES		
		53.942			53.942

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO

Mapa de variação das amortizações acumuladas

Mapa VI
1998

Imobilizado	Valor no início do ano	Movimento no ano				Valor no fim do ano
		Amortiz.do exercício	Reavali-ações	Abates e alienações	Correções p/exercício	
1. CORPÓREAS						
Terrenos			0,00			0,00
Edifícios e out.construções	422.499.713,40	35.860.845,60	0,00		131.932,00	35.992.777,60
Equipamento básico	142.307.144,40	2.101.063,10	0,00	-1.320.594,00		780.469,10
Ferramentas e utensílios	13.714.947,60	185.902,80	0,00	-13.980,00		171.922,80
Mater.de carga e transporte	135.549.926,60	8.668.498,40	0,00	-750.000,00	7.331.062,70	15.249.561,10
Equip.Admin.Soc.mob.div.	124.067.431,50	10.841.231,70	0,00	-1.710.735,10	164.914,60	9.295.411,20
Tarras e vasilhames	551.220,00	79.550,00	0,00	0,00		79.550,00
Outras imobil.corpóreas	708.895,60		0,00	0,00		0,00
subtotal (1)	839.399.279,10	57.737.091,60	0,00	-3.795.309,10	7.627.909,30	61.569.691,80
2. INCORPÓREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
subtotal (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL(1+2)	839.399.279,10	57.737.091,60	0,00	-3.795.309,10	7.627.909,30	61.569.691,80

EMPRESA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO

MAPA VII

MOVIMENTO DAS CONTAS DE SITUAÇÃO LIQUIDA

1998

	INICIAL	MOVIMENTO DAS CONTAS DE SITUAÇÃO LIQUIDA		SALDO FINAL
		A DEBITO	A CREDITO	
51 - Financiamento Básico	13.870.937,50	0,00	0,00	13.870.937,50
52 - Capital Estatutário	500.000.000,00	0,00	0,00	500.000.000,00
55 - Reservas Legais e Estatutárias	464.219.336,20	4.543.053,00	0,00	459.676.283,20
59 - Resultados Transitados	-641.726.502,60	64.994.076,20	0,00	-706.720.578,80
88 - Resultados Líquidos	-64.994.076,20	-106.993.424,30	96.076.864,10	138.076.212,20
TOTAL	271.369.694,90		96.076.864,10	404.902.854,10